



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 443/09 - REMUNERAÇÃO DE ADVOGADOS PÚBLICOS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 2037/11	DATA: 01/12/2011
INÍCIO: 09h32min	TÉRMINO: 13h39min	DURAÇÃO: 04h06min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 04h06min	PÁGINAS: 78	QUARTOS: 50

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA – Representante do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.
BENITO TIEZZI – Representante da ADEPOL do Brasil.
PEDRO DELARUE TOLENTINO FILHO – Representante do SINDIFISCO.
ALLAN TITONELLI NUNES – Participante.
CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL – Participante.
ROSÂNGELA SILVA RASSY – Representante do SINAIT.
MEIRE MONTEIRO MOTA COELHO – Participante.
JULIANO DOSSENA – Representante da ANAPE.
FABIANO JANTALIA BARBOSA – Representante da Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central — APBC.
JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO – Representante da Associação Nacional dos Membros da AGU — ANAJUR
SÉFORA AZEVEDO SILVA – Participante
KALYARA DE SOUSA E MELO – Representante do SINPROFAZ.
MARCOS LUIZ SILVA – Representante da Associação Nacional dos Advogados da União.
ARILSON MALAQUIAS – Representante da ANADEP, Defensoria Pública.
RICARDO DA COSTA E SILVA – Representante da SINAL.
CARLOS DOMINGOS MOTA COELHO – Representante da Associação Nacional dos Procuradores Federais – ANPAF.
ÁLVARO SÓLON DE FRANÇA – Representante da ANFIP.
ROGÉRIO MACANHÃO – Representante da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital – FENAFISCO.
RUBENS NAKANO – Representante da UNAFISCO.
MARCOS STAMM – Representante da ABRAPE.
EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA – Representante do SINDIFISCO Nacional.
VINÍCIUS WAGNER DE SOUSA MAIA NAKANO – Representante da AGAPA.
RAUL CHAMADOIRO CABADAS FILHO – Representante do SINDIFISCO Nacional.
Jorge Cezar Costa, da ANFIP Nacional.

SUMÁRIO: Debate sobre remuneração de advogados públicos.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Antes de iniciarmos, gostaria de prestar um esclarecimento, para o qual peço atenção aos senhores, por favor, por 1 minuto.

Nós remetemos um *e-mail* para todas as entidades nacionais propondo duas Mesas. Na primeira, a discussão das carreiras é mais teórica, não é específica. Evidentemente, está ligada a isso também. Seria assim: os conceitos, o histórico, as atribuições e os fundamentos constitucionais daqueles que defendem as carreiras essenciais à Justiça, as carreiras jurídicas e as carreiras de Estado.

Então, na Mesa 1 podemos falar de cada uma delas. Por exemplo, nas carreiras essenciais à Justiça: juiz, promotor, advogado. As carreiras jurídicas têm outro corte e as de Estado, outro. Evidentemente, as carreiras essenciais também são de Estado. Mas aqueles que pleiteiam maior abrangência na PEC vão defender carreiras de Estado; aqueles que defendem uma PEC mais restrita, as carreiras essenciais à Justiça, vão defender as carreiras essenciais à Justiça.

Então, vou abrir a Mesa 1 com dois palestrantes de cada tema: carreiras essenciais à Justiça, duas pessoas; carreiras jurídicas, duas pessoas; carreiras de Estado, duas pessoas. Vão fazer um debate sobre a tese.

Na Mesa 2 vamos ouvir sobre cada uma das carreiras, representadas por suas entidades.

Entenderam o que eu disse? Há muitas inscrições para a Mesa 1, não sei se é pressa de ir embora — pode ser. Mas na Mesa 1 vamos ter somente seis pessoas debatendo. Na Mesa 2, vamos ter todos debatendo. Evidentemente, aqueles que não estiverem inscritos vão ter oportunidade de discutir a matéria quando eu abrir as inscrições ao Plenário. Está compreendido assim?*(Pausa.)*

Então, aqueles que quiserem, por favor, compareçam a nossa assessoria e ajustem a inscrição da sua instituição, da sua entidade, para debater.

Na Mesa 1 vamos debater carreiras essenciais à Justiça, carreiras jurídicas e carreiras de Estado.

Esse é o debate que permeou todas as audiências estaduais que fizemos. Em todas apareceu esse debate. Por isso nós organizamos esta reunião dessa maneira.

Na Mesa 2 vamos ouvir as entidades representativas das várias carreiras que pleiteiam estar inseridas na PEC nº 443, de 2009.



Depois que ouvirmos os participantes das Mesas, vamos abrir a palavra ao Plenário — cinco inscrições. Está bem assim? (*Pausa.*)

Então, peço às entidades, que já se inscreveram e que queiram fazer qualquer ajuste nas inscrições, que, por favor, se dirijam à assessoria agora.

(*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Mais um esclarecimento.

A presença na Mesa 1 não exclui a presença na Mesa 2. Da mesma maneira, a exclusão da Mesa 1 não exclui falar na hora do debate. Então, as entidades que não vão falar na Mesa 1 vão poder, em seguida, debater, inscrevendo-se.

(*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Eu queria pedir, por favor, aos representantes da ANAPE, da ABRAP, do CONDEGE, da ANAJUR, da ANADEF, da Associação Nacional dos Advogados da União, do Fórum e da ANADEP que venham aqui atrás da mesa, para organizarmos o debate. (*Pausa.*)

Vou repetir: ANAPE, ABRAP, CONDEGE, ANAJUR, ANADEF, Associação Nacional dos Advogados da União, Fórum e ANADEP. Estão todos aqui? (*Pausa.*)

Gostaria de chamar aqui, atrás da Mesa, a FENAFISCO, SINAIT e o SINDIFISCO. Os representantes da FENAFISCO, SINAIT e SINDIFISCO. As três são nacionais. E também o representante da SINAL. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Chamo, por favor, para virem à Mesa os representantes da ADEPOL, ADPF e SINAL.

(*Pausa prolongada.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Bom dia a todos.

Agora, de maneira oficial, vamos dar início à nossa audiência.

Quero começar comunicando ao Plenário o recebimento de uma justificativa de ausência do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, que coordenou nossa audiência em Minas Gerais, em função de compromisso anteriormente assumido.

Quero registrar que realizamos seis audiências públicas nos Estados e cumprimentar todas as entidades nacionais e estaduais, porque foram seis audiências extraordinárias, tanto na mobilização quanto no conteúdo e no debate. O Relator vai receber a gravação e as notas taquigráficas de todas elas e, com certeza, vai enriquecer muito seu trabalho.



Quero agradecer, em especial, ao coordenador de São Paulo, Deputado João Dado. Nós conseguimos fazer uma boa audiência lá. Em Belo Horizonte, já falei, Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos; em Fortaleza, Chico Lopes, Gorete Pereira e nosso Relator Mauro Benevides. Aliás, a maior audiência de todas foi em Fortaleza — o Relator não é fraco. Em Salvador, Amauri Teixeira; em João Pessoa, Wilson Filho e Manoel Junior; em Curitiba, Osmar Serraglio. Quero agradecer duplamente, porque, por motivo de saúde, não pude estar presente em Curitiba, e o Deputado Osmar Serraglio realizou uma grande audiência.

Vou conceder a palavra, para um breve esclarecimento, ao Relator Mauro Benevides.

O SR. DEPUTADO MAURO BENEVIDES - Sr. Presidente, Srs. Deputados que integram esta Comissão e outros que participam também deste evento, quero saudar todas as categorias que aqui se representam no momento e dizer que o objetivo defendido pelo Presidente, e chancelado por todos nós, membros da Comissão, era de que democratizássemos o debate em torno dessa matéria. Daí a programação que se fez no roteiro, em várias áreas geográficas do País, para que nós recolhêssemos aquelas sugestões, aquelas impressões que pudessem orientar o trabalho a que a Comissão deveria proceder, para deliberar sobre matéria de inquestionável relevância, como é esta.

Nos últimos tempos — não sei se outros segmentos aqui, porque são vários segmentos —, houve um interesse inusitado em torno dessa matéria, desdobrado no trabalho desta Comissão, com o esforço que o Presidente deseja despender a partir de agora, para que nós avancemos nas decisões que poderão chegar, se possível, ainda na presente sessão legislativa.

Então, estamos realizando esse trabalho de ausculta de todas aquelas categorias que se desejam representar ou integrar o texto dessa proposta que teve como base a PEC 443 e que favorece os nossos advogados públicos, com o aditamento de outra, e favorece os defensores públicos.

Com isso surgiram outras propostas de emenda. Mas o Presidente, então, sistematizou, nos encontros, sobretudo no de hoje, que não há dúvida nenhuma — se outros de Fortaleza, que ele mencionou, tiveram uma fluênciá maior — de que a representatividade é daquelas que não poderia deixar de ser testemunhada pelo



Presidente, por mim e pelos colegas que integram a Comissão. Portanto, significa, no momento, uma das fases mais importantes deste debate que se instaurou, já há algum tempo, na busca de uma solução que nos permita fazê-la chegar ao âmbito da Comissão, com uma decisão em primeira instância, depois submeter à deliberação soberana do Plenário da Casa.

De acordo com a assessoria desta Comissão, por solicitação do Presidente José Mentor, nós procuramos fazer uma sistematização daquelas carreiras que objetivam inserir-se nessa matéria, que tramita com a PEC 443.

Primeiramente, seriam as definições dessas carreiras jurídicas essenciais à Justiça e ao Estado. Vamos por parte. As funções essenciais à Justiça seriam aquelas inseridas do art. 127 ao art. 134: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

Tive o privilégio, como membro da Assembleia Nacional Constituinte, de aprovar essas carreiras, porque ausente naquela ocasião o grande brasileiro Ulysses Guimarães, que presidiu a Assembleia, mas ausente para um exame cardiológico em São Paulo. Esteve ausente por 14 dias. Nessa oportunidade, coincidentemente, nós tivemos a oportunidade de votar esse capítulo referente às carreiras jurídicas.

Então, são elas, como já destaquei: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

Em termos de carreiras jurídicas, aqui se levará em conta o disposto no art. 59 da Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

É possível considerar como carreiras jurídicas aquelas cujos integrantes desempenham atribuições fixadas nos incisos do artigo citado.

"Art. 59. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 58, § 1º, alínea 'I':

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;



III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um)ano;

V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.”

Como é possível notar, em função da redação da parte final do inciso III, várias carreiras poderão sustentar que suas atividades são essencialmente jurídicas. Logo, não há uma relação fechada. Nesse sentido, por exemplo, auditores tributários e delegados de polícia sustentam que suas atividades são inerentes à carreira jurídica. Vejo o seu texto de várias emendas apresentadas aqui, em tempo hábil, com o preenchimento daquele requisito de um terço da Câmara dos Deputados, um mínimo de 171 assinaturas.

As carreiras típicas de Estado. A Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda nº 19, de 1998, estabeleceu, em seu art. 247, o seguinte:

“Art. 247. As leis previstas no Inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado. (EC nº 19, de 1998)

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. (EC 19, de 1998)”



Sobre essa matéria, tramita na Câmara o Projeto de Lei Complementar nº 248, de 1998, que em seu art. 15 define o que são as carreiras típicas de Estado. A redação inicial encaminhada pelo Poder Executivo foi ampliada na redação dada pelo Relator da matéria, e as seguintes redação e tramitação podem ser consultadas no site da Câmara dos Deputados. Relator: Deputado Luciano Castro. Pela aprovação da Emenda nº 1, com subemendas, e contrário às Emendas nºs 2 e 3, inteiro teor.

A redação original:

"Art. 15. Desenvolve atividades exclusivas de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, o servidor integrante das carreiras de:

I - Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União;

II - Procurador e Advogado dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União;

III - Defensor Público da União;

IV - Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Policial Ferroviário Federal; e

V - de carreiras cujos cargos sejam privativos de brasileiro nato."

Sobre a compreensão do sentido histórico e jurídico do termo, consulte o seguinte artigo. Aí, há uma menção ao artigo.

Bem, aí está uma síntese sobre as solicitações feitas pela Mesa e principalmente pelo Presidente José Mentor, que, pela autoridade que o Regimento lhe confere, S.Exa. mesmo, para que estivessem esses dados presentes ao encontro, formulou essas indagações à Assessoria Especial e Consultoria da Casa. E essas foram as respostas então formuladas.

Portanto, é de acordo com esse roteiro que queremos deixar explícito neste instante que esses trabalhos hoje se iniciam neste debate que objetiva, desde aqueles primeiros, em oito Estados da Federação que foram previamente selecionados pelo próprio Presidente, com a anuência dos membros da Comissão...



Nós realizamos hoje aqui, talvez ou certamente, o mais importante encontro, até pela proximidade do termo da sessão legislativa, já agora com matérias realmente relevantes, às quais nós desejamos dar curso com a celeridade possível, mesmo realisticamente entendendo que o marco temporal com o qual nos devemos defrontar é daqueles que exigirá engenho e arte de que o Presidente José Mentor é dotado, com extraordinária vivência na vida política do seu Estado e do País, para que nós encontremos, primeiro no âmbito da Comissão, uma solução que permitia a apresentação de um projeto em condições de ser incluído ainda, se possível, nesta sessão legislativa que se exaurirá no próximo dia 21 ou 22 — fala-se mais enfaticamente em 21.

Naturalmente, há contatos políticos que correlatamente terão de ser processados no âmbito de Lideranças de partidos políticos que aqui atuam para a inserção dessas matérias na Ordem do Dia. Como sabem todos os presentes, pela qualificação dos que aqui se acham representados hoje, a inserção de qualquer matéria na Ordem do Dia obedece sempre àquele rito de contato das Lideranças partidárias com o Presidente da Casa, Deputado Marco Maia, que neste momento está assumindo a Presidência da República, obedecendo, portanto, à prioridade regimental, já que o Vice-Presidente Michel Temer também se encontra ausente do País.

Portanto, há um esforço da Comissão no sentido de levar a cabo o trabalho, com observância naturalmente desses prazos e dessas consultas, que são inevitáveis. E, neste momento, diante de um auditório qualificado como este, não me escusaria, como não me escusei, de dizer que o trabalho da Comissão terá que ser submetido também ao crivo de uma articulação política consequente do trabalho que viermos a realizar.

Se estou diante, portanto, de pessoas de alto nível, num debate que também se processará a partir de agora, eu entendo que essas etapas subsequentes a que eu agora me refiro terão que ser alcançadas.

Em nome da Comissão, falará o Presidente José Mentor. E, quando necessário, estarei ao lado dele, como sempre estive até agora, para dar minha modesta colaboração no esclarecimento daquilo que se procurou fazer durante esse espaço de tempo e que agora nós esperamos que caminhe com a celeridade que



seja possível, para a concretização de um trabalho que é de extrema importância para as categorias que pleiteiam esse piso salarial e para todos nós que queremos ver concluída a nossa tarefa, que é uma consequência de uma delegação das nossas bancadas, que confiaram a José Mentor e a mim próprio, além dos outros que se representam por indicação partidária, estas duas posições: S.Exa., de Presidente, conduzindo sapientemente os rumos desta Comissão e eu procurando assimilar a experiência de S.Exa. e o tirocínio, porque minha experiência, evidentemente, até pela idade, é bem menor do que a de José Mentor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Obrigado.

Queria abrir a palavra para uma breve saudação ao Deputado João Dado.

O SR. DEPUTADO JOÃO DADO - Sr. Presidente, Sr. Relator, entidades aqui presentes, colegas Deputados, gostaria de salientar, primeiro, o caráter democrático com que o Presidente José Mentor empreendeu esta tarefa de discutir remuneração e subsídios de carreiras exclusivas de Estado, fazendo com que houvesse tantas e quantas audiências públicas em 8 Estados da Federação, o que permitiu não só a participação coletiva, mas principalmente a análise técnica da matéria.

Então, parabéns, Deputado José Mentor. Quero aqui saudar o nosso Relator e eminente Deputado, Senador, enfim, tem uma experiência larga, Deputado Mauro Benevides, e que traduziu nesse resumo que fez a importância do debate técnico e político da matéria.

Gostaria de trazer para o debate algo que não encontro explicitado ainda, até este momento, aqui nas peças documentais do processo.

Quando nós discutimos carreiras exclusivas de Estado e quando foi feita a inserção na Constituição de 1988, procurou-se proteger o núcleo estatal e fazê-lo de forma que as remunerações, as classes dessas carreiras exclusivas de Estado, magistratura e Ministério Público, pudessem ter remunerações ou subsídios aproximados. Qual é o conceito, que não vejo expandido, mas que a meu ver, a meu juízo, está presente nesta classificação?

Um Promotor de Justiça, uma vez com o curso superior, uma vez aprovado em concurso, exerce na plenitude sua função de defesa da sociedade e dos direitos individuais e coletivos. Qual é essa característica? Se ele ingressa na carreira ou se ele lá está há 30 anos, ele exerce igual função, defende a sociedade.



Assim também a magistratura. Quando um Juiz de Direito, no início de sua carreira, proclama uma decisão sua, ela tem a mesma força legal e jurisdicional do que um Juiz de Direito com 30 anos de experiência na carreira.

Essa característica dessas duas carreiras, e que ora está sendo expandida para outras carreiras, é que me parece dar a conotação da diferenciação dessas carreiras em relação àquelas carreiras da administração pública, que ingressam num determinado cargo, vão aprendendo e se tornando mais experientes, galgando posições mais elevadas e, portanto, há uma diferença maior entre o inicial de carreira e o final de carreira. É disto que estamos tratando, subsídios de carreiras, remuneração, participação pecuniária.

Sr. Presidente, apenas para enfocar uma questão técnica dessa matéria. Quando nós tratamos de delegados de polícia, independentemente do tempo na carreira, exercem na plenitude, cumprem a lei e a Constituição. Advogados, defensores, igualmente. Agentes do Fisco, quer sejam federais ou estaduais, também o fazem.

Então, essa característica me parece fundamental para que possamos, através dessa matéria, proteger, no seu escopo, no seu conteúdo, aquelas carreiras que formam o núcleo do Estado.

Eu sou da carreira, o Deputado José Mentor sabe, do Fisco há 30 anos. Portanto, tenho absoluta convicção de que o Fisco não pode permanecer fora dessa discussão. Também tenho grande contato com os delegados de polícia e acredito que não podem; os auditores do Banco Central, e assim por diante, como disse o Deputado Mauro Benevides. O escopo é maior do que aquele da peça inicial que se traduziu na PEC 443.

Nesse sentido, Sr. Presidente, gostaria de salientar a todos os integrantes das carreiras, para finalizar, que a exclusão enfraquece. O enfraquecimento das carreiras promove o enfraquecimento do Estado. Nós temos que estar imbuídos do interesse público, do espírito público e da defesa do Estado, no sentido de nos somarmos para, juntos, construirmos um Estado brasileiro cada vez mais forte, instituições que tenham seus membros fortalecidos por uma isonomia de subsídios, de percepção pecuniária, para, com isso, termos no Brasil instituições fortes, justiça bem prestada e tributos suficientes para honrar e para a própria existência do



Estado brasileiro. E com isso nós, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, podemos oferecer à Nação brasileira um exemplo de democracia e de fortalecimento do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Obrigado.

O Deputado Chico Lopes teve que se ausentar 1 minuto para uma entrevista. Eu vou compor a Mesa. Como eu disse no início, nesta primeira Mesa temos o objetivo de debater as carreiras essenciais da Justiça, as carreiras jurídicas e as carreiras de Estado.

Convido os inscritos da primeira Mesa: o Dr. Haman Córdova, do CONDEGE — Conselho Nacional de Defensores-Públicos Gerais; o Dr. Benito Tiezzi, da ADEPOL do Brasil; o Dr. Pedro Delarue Tolentino Filho, do SINDIFISCO Nacional. A ordem da Mesa aqui não interfere, só interfere a ordem da chamada.

Convido também o Dr. Allan Nunes, do fórum; o Dr. Carlos Eduardo Sobral, da ADPF; e a Dra. Rosângela Silva Rassy, para abrilhantar e embelezar a Mesa, do SINAIT.

As demais entidades inscritas para a primeira Mesa vão participar do debate que acontecerá em seguida à palestra de 10 minutos.

Agora cada um terá 10 minutos para falar e, em seguida, haverá o debate, em que cada um que for chamado terá 3 minutos.

Concedo a palavra ao Dr. Haman Tabosa de Moraes e Córdova, do CONDEGE — Conselho Nacional de Defensores-Públicos Gerais.

Aqui na Câmara aprendemos que quando cedemos o microfone, perdemos o comando. Então, vamos deixá-lo falar no outro, porque...

O SR. HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA - Bom dia a todos.

Deputado José Mentor, Deputado Mauro Benevides, primeiramente queria registrar que eu sou Defensor-Público Geral Federal, da Defensoria Pública da União, e represento aqui o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais. A Dra. Andréa Abritta, Presidente eleita do Conselho Nacional dos Defensores Gerais, teve uma viagem ao exterior a trabalho e me incumbiu desta missão, de que eu pretendo me desincumbir bem.



Primeiramente, queria louvar o trabalho desta Comissão Especial, na pessoa do Presidente José Mentor, pela forma democrática como estão sendo feitas as audiências públicas pelo País. Acho que é uma forma de democratizar realmente o debate, ouvir as carreiras. E ouvindo as carreiras está-se ouvindo a sociedade, o que nada mais é do que o trabalho desta Casa de Leis: ouvir o povo, ouvir a população.

Uma forma de iniciar minha fala é exatamente aquela como o Deputado José Mentor estruturou esta primeira Mesa. Ele citou três tipos de carreiras: as carreiras essenciais à Justiça; as carreiras jurídicas; e as carreiras de Estado. E, a meu ver, a meu sentir, a razão de ser dessa PEC nº 443-A — que é a junção das PECs nºs 443 e 465 — é que junta justamente as duas carreiras que condensam as três características dessa Mesa, que foi tripartida. A Defensoria Pública e a Advocacia Pública são essenciais à Justiça, jurídicas e típicas de Estado. Então, esta é a razão de ser dessa PEC: fazer com que acabe a hierarquização das funções essenciais à Justiça, que hoje reina em nosso País e que é muito maléfica para o funcionamento do Estado de uma forma geral.

É notório que, dentro das três funções essenciais à Justiça, o Ministério Público já nasceu pronto com a Constituição de 1988. Os arts. 127 a 129 são muito destinados, a ponto de serem bastante específicos, inclusive num texto constitucional, que tende a ser enxuto. E acabou que a Advocacia Pública e a Defensoria Pública fizeram-se constar do texto constitucional de forma muito tímida. E essa PEC vem justamente para efetivar uma equivalência a essas funções essenciais à Justiça. Não existe uma mais essencial do que a outra.

O legislador constituinte originário — que é o legislador que tudo pode, do poder inaugural, é o único que tudo pode — agregou essas três funções essenciais à Justiça num título à parte, ou seja, não está no Poder Executivo nem no Poder Legislativo nem no Poder Judiciário. Ele está no Título IV, Capítulo IV — Das Funções Essenciais à Justiça. Quis assim o Poder Constituinte originário. Só que não me parece acertado que haja essa discrepância tão grande que hoje existe entre as três funções essenciais à Justiça.

Certamente, hoje, a evasão das carreiras da Advocacia Pública e da Defensoria Pública prejudicam o funcionamento do Estado brasileiro, um Estado



Democrático de Direito. Por quê? Porque não há vocação que sustente uma diferença de piso salarial tão grande como existe hoje. E é sempre dessa mesma forma. Eu pude acompanhar em outras oportunidades como acontece reiteradamente no Estado brasileiro. Existe aquela questão do aumento do Judiciário, que está sempre atrelado ao aumento do Ministério Público; na sequência, vem uma reação muito forte das carreiras jurídicas de Estado, essenciais à Justiça, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, que pressionam o Governo para também terem a dignidade de tratamento remuneratório. E aí, assim que conseguem, depois de uma longa luta, logo na sequência já vem novamente a disparidade e cria-se um fosso entre as carreiras jurídicas essenciais à Justiça. E isso é cíclico.

Então, essa PEC vem para corrigir essa situação. Ela vem para dar realmente um tratamento isonômico entre aquelas carreiras que quis o Poder Constituinte originário denominar de funções essenciais à Justiça. Com ela, vai acabar essa evasão. Não vou polemizar aqui quem é mais importante para o Estado brasileiro. Todas as carreiras são essenciais ao Estado brasileiro. Existem outras PECs que cuidam de uma forma mais genérica daquilo que vêm a ser carreiras típicas de Estado.

Então, essa PEC, em especial, centralizou nessas duas carreiras, exatamente por conta dessa discrepância histórica desde a Constituição de 1988. Portanto, são 23 anos de hierarquização das funções essenciais à Justiça. Fisco essas palavras porque é exatamente isso.

Hoje, da forma que está, dá a entender que umas são mais essenciais do que as outras. E o legislador constituinte originário em tempo algum disse isso. Agregou as três num só título, num só capítulo, e quis que fosse dado o mesmo tratamento. E, infelizmente, não é o que acontece.

Então, nós estamos procurando aqui alcançar a *mens legis* do legislador inaugural, que é dar o tratamento equivalente a essas funções essenciais à Justiça.

Eu parabenizo o Deputado Mauro Benevides, que condensou exatamente essas duas PECs, deu um tratamento similar. Não haveria o menor sentido em uma PEC que cuidasse só da Advocacia Pública ou uma PEC que cuidasse só da



Defensoria Pública e no tocante ao tratamento igualitário constitucional remuneratório.

Então, com a junção dessas duas PECs, a 443 e a 465, ele realmente mostra que quer dar um tratamento evidentemente igualitário às funções essenciais da Justiça. E essa é, volto a dizer, a razão de ser dessa PEC.

Outras tantas podem debater de forma mais abrangente essa discussão. Agora, essa PEC, em especial, foi trabalhada, foi construída para essa situação, para aquelas que a um só tempo juntam a sua característica de essencial à justiça, de jurídica e de Estado, que eu acredito ser aquela que... E na verdade não sou eu que acredito ser, é o que a Constituição Federal diz, o Ministério Público, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública.

Então, volto a dizer que essa PEC vai permitir que os vocacionados defensores públicos, os vocacionados advogados públicos permaneçam na carreira pelo ideal que resolveram traçar, que é a defesa do Estado e a defesa da população carente. A verdade é que a razão de ser das funções essenciais da Justiça não é à toa. O Poder Judiciário, a função jurisdicional do Estado não se realiza sem essas três funções essenciais. Não se realiza, e eu falo com muita tranquilidade no que diz respeito à Defensoria Pública.

Por quê? Porque, se dois terços da população brasileira não têm condições de acesso à justiça e, assim como em tantas nações, a Nação brasileira erigiu o Poder Judiciário para dar a última palavra, não se pode tirar a voz de dois terços da população que não têm acesso à justiça, que fica com a última palavra.

Então, por essa razão, essa PEC deve ser levada a efeito, deve ser aprovada.

Aproveito para parabenizar o Deputado José Mentor, o Deputado Mauro Benevides, por esse trabalho hercúleo.

O meu pleito aqui, na condição de Defensor-Geral, na condição de representante dos Defensores-Gerais, é fazer com que essa PEC alcance o seu objetivo, objetivo aquele que foi traçado quando da sua propositura.

Eu agradeço o tempo que me foi concedido e estou à disposição de todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Concedo a palavra, por 10 minutos, ao Dr. Benito Tiezzi, da ADEPOL do Brasil.



O SR. BENITO TIEZZI - Um bom dia, Sr. Presidente, um bom dia a todos.

Quero também parabenizar V.Exa. pela democracia com que tem tratado esse tema tão relevante.

Nós buscamos aqui tratar a matéria em 4 pontos distintos. O primeiro desses 4 pontos, nós enfrentamos a questão da carreira jurídica. Já foi aqui traçado pelo Sr. Relator a definição do que é a natureza jurídica de uma carreira. O próprio CNJ, recentemente, em sua Resolução nº 11, traz aqui a definição: "*Considera-se carreira jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em direito*". E vem depois o resto do texto que já foi lido.

Ora, o acesso ao cargo de delegado de polícia exige bacharelado em Direito. Além desse requisito, também diz que é necessário que o trato, o exercício do mister tenha a preponderância da utilização de conhecimento jurídico. Ora, nós aqui, como delegados de polícia, praticamos a primeira tutela no âmbito criminal do direito do indivíduo. É o delegado de polícia que, quando lhe é trazido aquele sujeito conduzido, analisa juridicamente a conduta não só daquele que recebeu de voz de prisão na rua, em via pública, bem como daquele que efetuou a prisão, até dentro do sistema de freios e contrapeso que existe no âmbito da esfera criminal.

Então, não há que se falar em exclusão de uma carreira dentro daquelas que compõem as de natureza jurídica. É o delegado aquele que exerce uma carreira de natureza jurídica.

E mais, falamos aqui só numa situação flagrancial. Na própria condução de uma investigação criminal, tutela-se na investigação criminal o segundo bem jurídico mais importante dos senhores, que é a liberdade individual. É dentro da investigação criminal, conduzida e gerida pelo delegado de polícia, que se analisa toda aquela conduta, que afeta gravemente a vida do sujeito, a vida daquele investigado. Então, mais um motivo, pela relevância.

Passamos aqui para a questão histórica. Temos a tranquilidade de falar sobre a história, porque o nosso próprio Relator, Deputado Mauro Benevides, participou da Constituinte de 1988. E nós resgatamos, nos Anais da Câmara, um texto muito interessante, assinado por Nelson Jobim, Luiz Inácio Lula da Silva, Roberto Freire, Arnaldo Faria de Sá, Michel Temer e Miro Teixeira.



Permitam-me ler esse texto, que é elucidativo. E o colega da Defensoria falou muito bem: vamos resgatar o que o Constituinte originário quis nos traçar.

Então, vamos lá.

"No primeiro turno de votação foi aprovado o projeto do Centrão que equiparou expressamente os delegados de polícia aos membros do Ministério Público, no que toca a vencimentos." Há outro trecho que não importa.

"Entretanto, em razão de reiteradas ponderações feitas por alguns Deputados e para não estabelecer nenhum confronto com os ilustres membros do Ministério Público, encontrou-se fórmula pela qual aos delegados de polícia se aplicaria o mesmo princípio estabelecido para as carreiras jurídicas em geral: Juizes de Direito, Promotores, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores de Estado." Há outro trecho que não importa.

"Esta veio pela seguinte forma: aplicou-se aos delegados de polícia o mesmo princípio que se aplicou às aludidas carreiras. Seja: estabeleceu-se uma remissão ao artigo que assegura aos servidores de atribuições iguais ou assemelhadas isonomia de vencimentos, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho". (Art. 241.)

"O fim deste acordo é estabelecer o princípio da isonomia dos vencimentos dos delegados de polícia de carreira, com a norma constitucional que estabelece a isonomia dos vencimentos entre magistrados, os membros do Ministério Público, os Procuradores de Estado e os Defensores Públicos."

Este texto, senhores, está às fls. 11.921 e 11.922 do Diário da Assembleia Nacional Constituinte do dia 9 de julho de 1988.



Nós estamos aqui pugnando para que se resgate o que nos foi ceifado na Emenda Constitucional nº19, aquela reforma administrativa, que expurgou o art. 241 para tratar de matéria absolutamente diversa.

Tratando aqui agora de carreira essencial ao Estado, os senhores imaginam um Estado sem Polícia? Imaginam um Estado que se estruture sem aquele que controla a mazela que nós vivemos todos os dias, sempre crescente?

Ora, os delegados de polícia são aqueles que gerem todo esse sistema. Quando nós tratamos da figura do delegado de polícia, não é corporativismo; é fato. Ele gera todo o sistema de segurança, porque toda a atuação das polícias recai sobre o seu controle inicial. É óbvio, há o controle *a posteriori* do Judiciário, mas o controle inicial, em análise, do segundo bem jurídico mais importante dos senhores é levado a efeito *prima facie* pelo delegado de polícia, e não outro. É aquele único que está 24 horas à disposição.

Nós vimos outro dia um cartaz muito interessante. “*Se sofrer violações ao seu direito, procure um delegado de polícia. É aquele que está 24 horas à sua disposição.*” Então, não há nem o que se falar do que concerne. Contra fatos não há argumento, com relação à carreira jurídica e àquela que é essencial à própria existência do Estado. O Estado nasceu e com ele nasceu a própria Polícia.

Falou-se aqui do equilíbrio remuneratório. Na realidade, o que se busca aqui dentro é justamente isso: um equilíbrio remuneratório entre aquelas carreiras que são essenciais ao próprio Estado.

Não se admite que hoje, já resolvida essa questão... O Deputado João Dado falou muito bem dessa questão do equilíbrio remuneratório, já foi solucionado com os chefes dos poderes. Os senhores lembram, recentemente se resolveu. O Presidente da República, o Supremo e o Legislativo. Está resolvido.

E os demais? Foi imposto a nós o subsídio. Falo “imposto” porque nós, principalmente da Polícia, talvez o Fisco, alguns dos colegas sofreram com a questão de adicional noturno, que perdemos; com a questão de trabalho insalubre. Então sofremos o subsídio, subsídio inclusive desvirtuado, porque o subsídio devia tratar de questões daqueles que exercem atividade política. Mas sofremos subsídio. E sofremos subsídio a menor. Há um desequilíbrio absoluto nessas carreiras, e precisamos que essas carreiras tenham equilíbrio, para que quem as exerce leve a



efeito esse exercício por vocação. Precisamos da vocação e não da busca de salário. O que acontece hoje é há evasão de várias carreiras em busca de salário, deixando-se de lado a vocação. Não podemos abrir mão disso.

Digo mais, quando se questiona a polícia com relação à carreira jurídica: Será que cada um dos senhores aqui se permitiria ser preso ou ser referendada uma voz de prisão por um róbula ou aquele que não tem investidura? Será que algum dos senhores permitiria isso?

Por isso é o delegado integrante das carreiras jurídicas, integrante das carreiras essenciais ao Estado, e aquele que compõe os demais, e buscamos com os senhores que sejam valorizados esses servidores. Ou valorizamos esses servidores, ou continuamos numa linha descendente do próprio Estado, em que vemos cada vez mais um aumento da corrupção e desvio de recursos.

Para finalizar, pugnamos ao Sr. Relator que resgate a história da qual o senhor mesmo participou e reinsira os delegados nessa condição isonômica, como os demais que compõem aquelas carreiras que são essenciais ao Estado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Vou conceder a palavra por 10 minutos. Vou avisar com 8 minutos, quando faltarem 2 minutos, ao Dr. Pedro Delarue Tolentino Filho, do SINDIFISCO Nacional.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Só que eu vou ter que viajar, mas depois eu gostaria de dar a minha opinião, sem prejudicar as pessoas da Mesa, porque a razão de ser dessa audiência pública é a presença dos senhores. Queria só a compreensão dos V.Exa. depois do próximo companheiro que vai falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - V.Exa. é muito requisitado como sempre pela imprensa e pelo Estado, mas veja só, fiz aqui uma questão. Como são três palestrantes dos três temas, ia conceder a palavra em seguida ao representante do SINDIFISCO.

O SR. PEDRO DELARUE TOLENTINO FILHO - Bom dia a todos. Bom dia, Presidente José Mentor, Relator Mauro Benevides e demais Deputados presentes. Agradeço a oportunidade de estar aqui para defender a posição do Fisco Nacional nessa questão tão importante que é, na minha visão, não apenas o que está se discutindo aqui da questão de carreira jurídica ou não de carreira jurídica. Na minha



opinião, o que está se discutindo aqui é a retribuição do Estado para aquelas carreiras que são essenciais a ele.

E quando se fala em carreira essencial, meu colega da Polícia já falou e concordo com tudo o que ele disse, será que pode existir um Estado sem exação tributária? Existe função mais típica de Estado do que a exação tributária, que tem também todo um capítulo previsto na Constituição e que tem dois outros dispositivos fora do capítulo tributário da Constituição?

O art. 37, inciso XVIII, da nossa Constituição diz:

“Art. 37.....

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos...”

A Constituição considera o Fisco tão importante e essencial, que determina que o Fisco tem que ter precedência sobre todos os demais setores administrativos na área de sua jurisdição.

Diz mais, no inciso XXII, que as administrações tributárias são essenciais ao funcionamento do Estado e terão recursos prioritários para a realização de suas atividades. Significa que o Estado considera o Fisco tão importante e tão essencial, que colocou essa essencialidade explicitamente na Constituição e ainda disse que tem que haver recurso prioritário para fazer o seu trabalho.

Claro! O Fisco é a mão que alimenta o Estado. E falou-se aqui, com muita propriedade, da questão da evasão. Mas já temos um problema, e acho que a Polícia também tem: quando os nossos novos auditores ingressam na Receita Federal, eles vão para as fronteiras.

O primeiro posto é nas fronteiras. Se, além disso, nós tivermos uma remuneração incompatível, evidentemente, ninguém vai querer ser auditor-fiscal. Vão querer ser todos defensores e advogados da União. Com isso, quem perde? O próprio Estado brasileiro.

Então, nós concordamos, plenamente, com o fato de que não pode haver tratamento desigual entre carreiras de importância semelhante dentro do Estado brasileiro.



Vou discorrer sobre a questão que se apresenta quanto à importância do nosso trabalho. Nós somos responsáveis por entrar nas maiores empresas do Brasil e sair de lá, às vezes, com créditos tributários bilionários. Isso significa que é preciso ter alto conhecimento não apenas sobre contabilidade, evidentemente, mas sobre a legislação tributária. Tanto isso ocorre que não diria ser uma carreira de natureza jurídica, mas é uma atividade jurídica, sim, e a fiscalização tributária é reconhecida pelo CNPJ como atividade jurídica e também pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

É uma atividade jurídica, e eu vou dizer por quê, apesar de que eu não acho que isso seja fundamental nessa questão. É uma atividade jurídica porque interpreta e aplica a legislação tributária e constitui o crédito tributário pelo lançamento.

Nós, auditores, prestamos informação em mandados de segurança impetrados contra o Secretário da Receita Federal e contra a Fazenda Nacional. Somos nós auditores-fiscais que prestamos informação em mandado de segurança contra a Fazenda.

Somos juízes administrativos nas delegacias de julgamento. Nós julgamos. O contribuinte recorre, e quem julga são os auditores-fiscais, são os juízes administrativos. E são juízes administrativos quando o contribuinte recorre à segunda instância. Ele vai recorrer ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, onde estão, julgando, auditores-fiscais, e, defendendo a União, advogados da União.

Então, estão ali sentados na mesma posição auditores, como juízes, e advogados, como advogados; um, julgando, outro, defendendo o Estado brasileiro. Como vamos dizer que aquele que é o juiz administrativo vai ganhar menos do que o advogado que defende uma parte?

O que pode ocorrer, caso nós não tenhamos aqui uma política do Estado para a remuneração das carreiras essenciais ao funcionamento do Estado, é o enfraquecimento de uma ou duas ou três dessas carreiras e, portanto, o enfraquecimento do próprio Estado brasileiro.

Nós sempre tivemos patamar remuneratório similar, às vezes um pouco mais, às vezes um pouco menos, que o de delegados da Polícia Federal e o de advogados da União. Não há justificativa plausível para que auditores-fiscais da



Receita Federal ou auditores-fiscais dos Estados tenham tratamento diferenciado para pior em relação a qualquer dessas outras carreiras.

Isso está reconhecido. Hoje, no Poder Executivo federal, nós somos as três carreiras mais bem remuneradas. Todos recebemos, praticamente — a Polícia Federal ganha um pouco mais —, em relação aos advogados, a mesma remuneração. Então, como se justificaria o Estado dar um tratamento diferenciado a carreiras que há tanto tempo andam juntas e que de fato possuem a mesma importância dentro do seu aparato? Como o Estado brasileiro vai deixar de reconhecer a importância da mão que o alimenta? Porque sem a exação tributária não há recursos, inclusive para pagar advogados, para pagar policiais, porque esses recursos advêm do nosso trabalho.

Quero falar um pouco sobre a atividade policial, com todo o respeito aos colegas da polícia. Nós também a exercemos. Quer dizer, exercemos atividade jurídica, temos que ter profundo conhecimento de contabilidade e, na área de repressão e combate ao contrabando e ao descaminho, lá nas fronteiras, na aduana, também exercemos atividade policial. Nós exercemos atividade policial, nós exercemos atividade contábil, nós exercemos atividade jurídica. O que justifica, então, que nós tenhamos um tratamento diferenciado?

Bem, Presidente, minhas observações seriam essas. Acho que a Comissão Especial tem a importante missão de entender que essa proposta de emenda à Constituição, apesar de proposta com essa finalidade, atualmente abrange questões muito superiores do que apenas definir natureza jurídica e tratamento remuneratório compatível das carreiras que possuem a mesma natureza jurídica.

Tratamos aqui de retribuição do Estado aos seus principais agentes, aqueles essenciais para o seu funcionamento. E todas essas carreiras, de policiais, de auditores, de advogados, estão citadas em algum capítulo da Constituição, tratando especificamente da sua essencialidade. Então, não há por que haver tratamento diferenciado neste momento, se todas são essenciais e igualmente importantes para o Estado brasileiro.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Lopes.



O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia a todos os presentes.

Acho que estamos num momento de grande riqueza. Tivemos até a sorte de termos na função de Presidente o Deputado José Mentor, que não está medindo esforços para correr o Brasil e fazer algo especificamente para nós, servidores públicos. Esta não é uma PEC de massa, como a do pré-sal — e nessa a briga começou antes de ser formada a Comissão, imaginem quando todos se sentarem para negociar, com o pessoal do Rio de Janeiro e de Santa Catarina em cima da gente.

O Deputado José Mentor tem tido o comportamento de um Deputado com maturidade e com preocupação de resolver o problema. E o momento é este. Se ele passar, serão mais 10 anos para vir outra PEC trazendo esse tema.

E tendo sido dada a relatoria ao Deputado Mauro Benevides, que conheci Vereador em Fortaleza, chegando até a ocupar o cargo de Presidente da República, com a experiência que tem S.Exa., não será qualquer auditor que o atrapalhará.

Portanto, chamo a atenção dos senhores que aqui estão. Não sei se pela emoção ou pela vontade de ser, mas vejam se não passam preconceitos nas divisões de vocês, porque isso não vai ajudar de jeito nenhum nesta Casa.

Se formos atrás da história, quem nasceu primeiro: quem arrecada o tributo ou o aparelho jurídico? A arrecadação de dinheiro tem início na Bíblia: “É justo pagar imposto a César?” E Deus foi categórico. “Disse Jesus: Daí a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”. Então, como está lá escrito, temos que pagar o tributo. E se o excesso cria conflito no País, a falta dele também cria.

Nós estamos aqui com o objetivo de oferecer políticas públicas para quem paga a conta, que é o povo, e um Estado forte, com bons funcionários, com compreensão, sem preconceito. Do gari ao Ministro de tribunal superior, todos nós somos servidores públicos. E por que afirmo isso? Porque quem paga a conta são eles. E eles merecem ter serviços de qualidade. Portanto, vamos unificar as propostas. Experiência o Deputado Mauro tem. Agora, não vão pensar que político entra em dividida.

Digo isso porque sou do Fisco. Sou vítima de um colega nosso que está na Secretaria, mas isso não me traz rancor nem vou incentivar a raiva. Ele vai cair do



galho, etc. e tal, e a história vai se resolver, não com ele, mas no futuro, politicamente, porque a decisão é política. Não existe milagre aqui nesta Casa.

Portanto, Deputado Mauro, eu queria só fazer uma pergunta. Todos nós estamos recebendo aqui os procuradores municipais, que já têm uma PEC que traz benefício a eles. Há uma série de coisas que estamos lendo. Eu pergunto: não seria melhor, também, que cada entidade fizesse seu pedido por escrito, fundamentasse e desse entrada, oficialmente, para que o Relator sentasse e lesse um a um, fazendo... O que V.Exa. acha dessa ideia? Porque nós estamos recebendo papel aqui a torto e a direito. Qual a sua opinião a respeito disso?

Estou fazendo uma indagação ao Deputado Mauro, meu professor. Eu era menino, quando ele já era Deputado. (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO MAURO BENEVIDES - Sr. Presidente, Srs. participantes, pelo que eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Todos nós entendemos que foi pura provocação. Pode ficar sossegado.

O SR. DEPUTADO MAURO BENEVIDES - Pelo que se pode inferir da intervenção do Deputado Chico Lopes, eu diria que o que ele pretende é que aquelas categorias que desejam também se inserir nessa PEC, como no tempo hábil não chegaram a formalizar a proposta de emenda à Constituição com as tantas assinaturas, 171 — é isso que eu deduzo do seu pensamento —, devem encaminhar documento ao Presidente José Mentor, para que ele ouça a Comissão sobre a exposição de motivos de cada uma dessas categorias que, não tendo sido habilitado em tempo hábil, não querem ficar marginalizadas nessa postulação. Talvez seja uma forma de sistematizar esse debate de hoje, através de uma exposição de motivos de cada uma das carreiras que, não tendo ainda 171 assinaturas, querem se habilitar para uma acolhida por parte da Comissão, que se iniciaria pelo Relator e, evidentemente, seria acatada pelos 17 outros integrantes desta Comissão.

É isso exatamente, Deputado Chico Lopes?

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Não estou dizendo que a emenda saiu melhor que o soneto?



Encerrando a minha participação, quero dizer aos senhores presentes que eu tenho o maior interesse em votar essa PEC que contempla todas as necessidades dos servidores, sempre com espírito público. Nós queremos melhorar os nossos conhecimentos, nós queremos ter melhores condições de trabalho, de vencimentos? Queremos, mas sempre lembrando que nós somos servidores públicos e que na ponta está o povo.

Obrigado, Presidente. Eu peço licença para me retirar, porque tenho que ir a Fortaleza cumprir outros compromissos. Todos vocês vão viajar neste fim de semana.

Bom fim de semana aos companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado, Deputado Chico Lopes, que coordenou, junto com o Deputado Mauro Benevides, no Ceará a discussão da PEC 443.

Eu queria registrar aqui que esteve entre nós o Deputado Alexandre Leite.

Vou conceder a palavra ao Deputado Edson Silva, para uma breve saudação.

O SR. DEPUTADO EDSON SILVA - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma indagação ao representante da associação dos auditores da Receita Federal.

O que me preocupa muito no Brasil é a evasão fiscal. Eu sou de uma legislatura em que houve aqui a CPI da Evasão Fiscal. O Mário Covas, Senador por São Paulo, foi o grande condutor desse trabalho, e o final foi preocupante. Para cada real pago no Brasil havia um real sonegado.

Eu comungo com o pensamento maior de todos de que, havendo desigualdades salariais entre pessoas que exercem atividades importantes para o País, isso é uma coisa que tem de ser corrigida. Agora eu gostaria de ouvir, em relação a isso, hoje, qual é a... Porque, em 1993, essa CPI apontou que para cada real pago havia um real sonegado. Quer dizer, o País só arrecadava a metade do que deveria arrecadar. Qual é a real situação, hoje, da arrecadação, com a modernização, com mais servidores, com salários melhores, mesmo ainda tendo algumas desigualdades? Qual é o quadro hoje? Dá para pintar esse quadro dentro de um debate como este, para que nesta Comissão, na Comissão de Constituição e



Justiça ou dentro da Câmara como um todo possamos ter uma noção de qual é a real situação hoje da arrecadação no nosso País?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Registro a presença do sempre Deputado Carlos Mota, que vai usar a palavra representando a ANPPREV, e convido a usar a palavra para uma breve saudação o Deputado Cleber Verde.

O SR. DEPUTADO MAURO BENEVIDES - Sr. Presidente, antes de o nobre Deputado falar, peço ao Deputado Edson Silva que me substitua, como Relator adjunto, segundo o assentimento do nobre Presidente, enquanto estarei ausente, acompanhando a Comissão do Código de Processo Civil, que se desloca para Fortaleza às 11h40min.

Portanto, peço a S.Exa. que assuma a condição de Relator adjunto, até que possamos completar a audiência de hoje, convocada com tanto empenho pelo Presidente José Mentor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Convido o Deputado Edson Silva a assumir a Relatoria adjunta, por proposta do Relator. (*Palmas.*)

S.Exa. vem engrandecer a nossa Comissão, sem dúvida.

Com a palavra o Deputado Cleber Verde.

O SR. DEPUTADO CLEBER VERDE - Sr. Presidente, farei um breve registro apenas.

Primeiro, quero cumprimentá-lo e dizer que esta Comissão está em boas mãos, tendo V.Exa. como seu Presidente e o nobre Deputado Mauro Benevides como Relator. Eu me orgulho de fazer parte desta Comissão como funcionário público de carreira.

Segundo, Sr. Presidente, registro que apoio prontamente o ingresso da carreira de auditor-fiscal nesta PEC, por entender a sua importância histórica.

Quero cumprimentar o Dr. Pedro Delarue e todos os membros da Mesa e registrar, como membro da Comissão, a importância de incluirmos o auditor-fiscal entre as carreiras essenciais à Justiça como assemelhados nesse processo. De fato, assegurar aos advogados da União, aos procuradores de Estado e essencialmente aos auditores-fiscais o processo remuneratório é questão de justiça.



Ao finalizar esse breve registro, Sr. Presidente, quero citar Rui Barbosa, que dizia o seguinte: “*Não há nada mais relevante para a vida social que a formação do sentimento de justiça*”. Garantir esse processo remuneratório, através desta Comissão e desta PEC, Deputado João Dado, é, essencialmente, fazer justiça a essa categoria, tão valiosa para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Eu vou conceder a palavra ao Dr. Allan Nunes, em nome Fórum, por 10 minutos. Aviso quando faltarem 2 minutos.

O SR. ALLAN TITONELLI NUNES - Em primeiro lugar, quero desejar um bom dia a todos, saudar os presentes e a Mesa, na pessoa do Presidente, Deputado José Mentor, e na do Relator, Deputado Mauro Benevides, que acabou de se ausentar.

Eu falo em nome de toda a advocacia pública, neste primeiro momento; depois, os outros colegas farão uso da palavra.

Em relação a essa PEC apresentada pelos advogados públicos e pela Defensoria Pública, quero resgatar o critério técnico que levou a sua apresentação.

O Brasil Colonial e o Brasil Império não tinham uma divisão muito clara das atividades jurídicas. No Brasil Colonial e no Brasil Império, até a Constituição de 1822, não existia a clássica divisão entre os Poderes, e, muitas vezes, um mesmo cargo concentrava as atividades do magistrado, do advogado público, da Defensoria Pública. A Constituição de 1822 trouxe para o ordenamento jurídico nacional, pela primeira vez, a divisão clássica de Poderes preconizada por Montesquiéu: Executivo, Judiciário e Legislativo.

Durante todo o regime imperial posterior e todo o regime republicano, o Ministério Público da União e o Ministério Público do Estado, em certo aspecto, exerceram o papel de defensores da sociedade e de defensores do Estado. Essas funções se confundiram a tal ponto que o Constituinte de 1988 teve de repensar o papel do Ministério Público e repensar a necessidade de um órgão específico para fazer a defesa do Estado. E aqui falo em âmbito federal e no de muitos Estados, porque, em muitos Estados, o membro do Ministério Público fazia a defesa do respectivo Estado nas comarcas do interior.



Aí o Constituinte de 1988 ponderou que não era mais viável, não era mais compatível a um órgão só fazer a defesa da sociedade e a defesa do Estado. E o Constituinte criou a AGU.

Quero aqui fazer uma contextualização da criação da AGU. Como já dito aqui pelo Dr. Haman, a advocacia pública como um todo, não só a AGU, foi incluída na Constituição como função essencial à Justiça. Qual foi o critério do Constituinte para a inclusão da advocacia pública como função essencial à Justiça. O critério foi muito claro. O Constituinte teve uma preocupação em prover o equilíbrio entre as forças para evitar que um Poder se sobreponesse ao outro. Então o Constituinte brasileiro inaugurou uma nova fase em todo o ordenamento jurídico mundial, digamos assim. Por quê? Porque ele avançou na teoria tricotômica de Montesquieu. Ele não estava mais satisfeito com a divisão de Poderes estabelecida na época da Monarquia, na época do absolutismo europeu, e entendeu que para o exercício desse equilíbrio eram necessários não só os três Poderes, naturalmente, o Poder Judiciário, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, mas também um outro Poder, que podemos nominar assim. Qual é esse novo Poder? Está no Capítulo IV do Título IV: são as funções essenciais à Justiça. E, entre as funções essenciais à Justiça, temos o Ministério Público, a advocacia pública e Defensoria Pública. E, na construção das funções essenciais à Justiça, o Constituinte não fez nenhuma prevalência, nenhuma hierarquização entre esses órgãos. O Constituinte os tratou da mesma maneira.

Só para deixar claro isso, vou citar um exemplo. O art. 29, § 2º, da ADCT, possibilitou ao membro do Ministério Público Federal, que fazia antes a defesa da União, a escolha de ingresso na carreira que estava sendo constituída naquele momento, que era a Advocacia-Geral da União. Quando o Constituinte possibilitou a qualquer membro do Ministério Público Federal, que fazia a defesa do Estado e a defesa da sociedade, o ingresso naquela carreira, ele queria dizer que as respectivas carreiras tinham que ter tratamentos isonômicos. E isso não está acontecendo.

E eu vou além. Há uma questão muito debatida posteriormente à Constituição, a de que o Ministério Público seria um quarto Poder. Com a devida vênia, o Ministério Público não é o quarto Poder. Como já disse aqui, o quarto Poder



são todas as funções essenciais à Justiça. Elas foram construídas para garantir o equilíbrio entre os Poderes, para não haver prevalência de um Poder sobre o outro.

E essa comunhão que inserimos na PEC 443 e em outras PECs que estão tramitando no Congresso Nacional é para trazer tratamento isonômico entre as funções essenciais à Justiça, o que hoje não verificamos na realidade.

Temos que deixar muito bem claro o que o Constituinte traçou com a criação dessas instituições e desses órgãos. E aí eu vou além no viés de função essencial à Justiça. Que Justiça é essa? A Justiça que o Constituinte quis dizer não é a prestação jurisdicional. São os órgãos que seriam responsáveis por garantir o equilíbrio, por garantir a isonomia, por garantir um Estado justo, por garantir o Estado Democrático de Direito no sentido lato, isto é, que a Constituição e as leis sejam respeitadas. Foi esse o viés que o Constituinte quis traçar para essas funções. E na advocacia pública temos alguns traços específicos.

A advocacia pública exerce não só a defesa do Estado, mas também a defesa de toda a sociedade brasileira, porque é o advogado público que vai fazer o controle prévio de constitucionalidade e legalidade de todos os atos da administração pública. E aqui eu não falo só em âmbito federal, falo no âmbito dos Estados e dos Municípios.

Para os senhores terem uma ideia, o Orçamento de 2010 contemplou, somando os valores da União, dos Estados e dos Municípios, 2,2 trilhões de reais. E o advogado público, todo ano, é responsável por todos esses valores, porque todos esses valores vão passar, bem ou mal, para a execução de alguma política pública. Então, o advogado público vai fazer o controle de constitucionalidade e o controle de legalidade na aplicação de todos esses valores. Isso sem falar na defesa de diversas outras causas que não têm valor pecuniário.

Ressalto que não é só do aspecto econômico que estamos tratando, é do aspecto que o Constituinte traçou. Trazemos com a PEC 443 a necessidade de reforço desse tratamento.

Vimos aqui tentar justificar isso, registrando que, hoje, existem 17 Estados com tratamento equânime para as funções essenciais de Justiça, e a União não implementa esse objetivo.



A União gasta apenas 5,2% do seu Orçamento com o pagamento do funcionalismo público. Apesar disso, não implementa o tratamento isonômico entre as funções essenciais à Justiça. Sabemos que muitos Estados, mesmo com o comprometimento de 40% do Orçamento com o servidor público, já inauguraram o tratamento isonômico para a advocacia pública e as demais funções essenciais à Justiça. É necessário que a União também dê esse tratamento aos seus advogados públicos.

Concluo, agradecendo a presença de todos os colegas advogados públicos federais. É com enorme perplexidade que vi o movimento da magistratura, ontem, fazer uma paralisação, reivindicando a revisão geral. Mas, em nenhum momento, a magistratura falou que a revisão geral seria para todos os servidores. Temos que entender que o Estado Democrático de Direito não comporta carreiras com hierarquias superiores; não existe o sistema de castas. Então, temos que batalhar para que isso não aconteça. Se for para ser implementada uma revisão geral, ela tem que ser para todos os servidores públicos federais, todos os servidores públicos dos Estados e dos Municípios. (*Palmas.*)

E em certo aspecto foi isso que a advocacia pública e a Defensoria Pública vieram buscar, quando apresentaram esse projeto. Defendemos um Estado brasileiro mais forte.

Obrigado ao nobre Deputado pela paciência. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado a V.Sa.

Concedo a palavra, por 10 minutos, ao Dr. Carlos Eduardo Sobral. Faltando 2 minutos para o término do tempo, eu aviso.

O SR. CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, colegas, meus cumprimentos.

Primeiro, em nome de todos os delegados da Polícia Federal, prestamos nossas homenagens a esta Comissão.

Gostaria de me ater, nessas breves palavras, ao debate iniciado pelo Presidente sobre a natureza das carreiras de Estado, das carreiras jurídicas e das carreiras essenciais à Justiça.

Todas as carreiras policiais, em geral, e a carreira de Delegado de Polícia Federal são carreiras de Estado. Neste particular não há dúvida. Então, não vou me



alongar nesse tema, nem no da natureza jurídica da carreira jurídica e da carreira essencial à Justiça. Peço vênia para abrir um parêntese, para chegar depois à nossa conclusão.

Qual a razão de ser da atividade policial? A vida em sociedade nos obriga a respeitar o direito do próximo, o direito da sociedade e o próprio direito do Estado. Só que nem todos assim agem, com correção, observando a obrigação de respeitar os direitos alheios. O Estado, então, avoca para si o dever de proteger não só o cidadão, como também a própria sociedade e o Estado.

Essa missão constitucional, essa importante missão do Estado Democrático de Direito, esse poder é dividido entre várias instâncias, várias pessoas, várias instituições, dada a magnitude e a relevância dessa atividade.

Existe o juiz de Direito, que dá a última palavra, que julga e aplica, em última instância, o Direito; temos o Ministério Público, responsável pela acusação, pela formação da *opinio delicti*, a formação da culpa; temos a Defensoria Pública e a advocacia, responsáveis pela defesa dos acusados; e temos também uma instituição responsável por coletar provas e identificar indícios que nos levem à autoria do fenômeno da criminalidade.

A existência dessas várias instruções tem um motivo, que é realmente a separação de Poderes, no que diz respeito aos direitos e garantias constitucionais. E na atividade de Polícia Judiciária — que possui a missão de coletar informações, elementos e provas para que seja possível a busca da verdade real e a aplicação do Direito em última instância pela Justiça — há uma figura responsável sobretudo pelo respeito aos direitos e garantias individuais, nesse procedimento de coleta de provas.

À polícia cabe coletar prova, e ao delegado de polícia cabe analisar e observar todas as leis, todas as regras, todas as normas que permitam que nós exerçamos esse dever, executemos essa nossa missão dentro da legalidade, dentro dos princípios constitucionais.

Então, ao delegado de polícia é apresentado primeiro o fato criminoso, e a ele compete decidir se aquilo que foi apresentado realmente é uma ação ilícita, é um crime, e aplicar, a partir daí, as primeiras consequências jurídicas. Cabe a ele iniciar um procedimento investigatório, o conhecido inquérito policial. Cabe a ele observar e



fazer observar uma relação equânime, equidistante, entre o Ministério Público e a defesa, para que a busca da verdade real, a busca da coleta da prova e das informações que levem à autoria não sejam contaminadas nem por um viés de defesa nem por um viés de acusação, mas, sim, por uma busca imparcial daquilo que realmente aconteceu. Cabe ao delegado de polícia se relacionar com a Justiça, pleiteando, requerendo, representando por autorizações para que possa exercer sua função e coletar outras informações preservadas por um grau maior diante dos direitos e garantias individuais.

A nosso ver, a natureza de carreira jurídica está mais que demonstrada, tendo em vista que essa é a função principal do delegado de polícia, que é dar caráter jurídico ao procedimento investigatório.

E sobre a essencialidade dessa função? A sociedade hoje cobra do Estado uma resposta de proteção à própria sociedade. E a Justiça foi escolhida pela Constituição como o Poder responsável, em última instância, por dar essa segurança, aplicando a quem deve a devida penalidade e isentando quem não foi responsável, garantindo também o respeito ao seu direito.

Bom, se à Justiça é dado o dever e a missão, em última instância, como não reconhecer a importância ou a essencialidade do início desse processo que vai culminar com o julgamento?

Hoje, no combate à criminalidade, cada vez mais, é indispensável e essencial uma boa investigação, que permita tanto à defesa como à acusação alcançar seus objetivos.

Se não há uma boa investigação, se não há uma boa coleta de provas, se essa coleta de provas, de evidências, não é feita observando-se os ditames legais, não permite à Justiça, ao final, aplicar o melhor Direito. Como retirar desse primeiro passo da investigação, do trabalho conduzido não só pelo delegado, mas por toda equipe — mas pelo delegado na parte jurídica — e que vai resultar, no final, na conclusão, no julgamento, esse caráter de essencialidade, esse caráter de indisponibilidade, esse caráter de importância? Sem esse início, não há fim; sem fim, não há justiça. Portanto, a atividade desenvolvida pelos delegados de polícia é, a nosso ver, sem sombra de dúvida, de natureza jurídica, e o trabalho desenvolvido, essencial à Justiça.



Assim, não vejo como negar aos delegados esse caráter de atividade essencial à realização da Justiça.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Concedo a palavra à Dra. Rosângela Silva Rassy, do SINAIT, por 10 minutos. Eu aviso quando faltarem 2.

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Bom dia a todos. Eu cumprimento em particular o Presidente desta Mesa, Deputado José Mentor; o Sr. Relator, Mauro Benevides; e o Relator adjunto que neste momento participa da Mesa.

Nós representamos os auditores-fiscais do trabalho e consideramos que a fala do Deputado Mauro Benevides no início deste trabalho foi fundamental. Nós não estamos aqui numa corrida louca, numa disputa louca entre carreiras. Nós estamos aqui para definir e para defender, sim, a participação daquelas carreiras de Estado que têm um papel fundamental em nosso País, papel que foi garantido constitucionalmente.

Para situarmos, em particular, a inspeção do trabalho, trata-se de atividade totalmente vinculada ao Direito do Trabalho. E aqui eu trago uma pequena citação de Nelson Mannrich, em que ele diz:

“A auditoria-fiscal do trabalho relaciona-se intimamente com o Direito do Trabalho, com muitos pontos em comum. Sob certos aspectos, a história de ambos se confunde. Na verdade, a auditoria-fiscal do trabalho assegura a aplicação das sanções previstas nas leis trabalhistas e concorre para o aprimoramento das condições de trabalho e para a melhoria das relações entre empregado e empregador.”

Então, é esse papel essencial de mediador, num primeiro momento, e de executor e de aplicador de sanções, num segundo momento, que a auditoria-fiscal do trabalho exerce, no sentido de manter o equilíbrio das relações do trabalho.

Por isso, e não poderia ser diferente, nós defendemos a inclusão da auditoria-fiscal do trabalho na PEC 443, assim como entendemos e defendemos também as colocações feitas pelas demais carreiras de Estado aqui presentes.



Para tanto, defendemos a Emenda Substitutiva nº 4, que propõe alteração do art. 37 da Constituição Federal, que reconhece a administração tributária como atividade essencial ao funcionamento do Estado.

Há muito, superou-se no âmbito das auditorias-fiscais a questão da auditoria do trabalho ter ou não, exercer ou não um papel de administração tributária. Isso porque a fiscalização do FGTS, quando passou a ser uma competência da auditoria-fiscal do trabalho, deu à auditoria do trabalho esse respaldo de uma administração tributária, não obstante as discussões que existem quanto à verdadeira natureza jurídica do FGTS. Mas isso aí é uma questão superada ao longo desses anos.

Atualmente, nós queremos colocar de maneira clara as funções exercidas pela auditoria-fiscal do trabalho, porque paira sobre esta Mesa, paira sobre esta PEC a discussão sobre ser carreira jurídica ou não.

A nosso ver, não é esse o ponto fundamental a ser discutido. A nosso ver, é a defesa das carreiras de Estado, que não podem continuar sendo consideradas apartadas. Não podem os integrantes de carreiras de Estado, por terem feito a opção de exercer determinada função, ser penalizados ao longo dos anos com tratamento diferenciado.

Eu acho que esse é um ponto fundamental que os Srs. Deputados aqui têm a oportunidade de corrigir, melhorando, adequando essa PEC 443, para atender os anseios daqueles que executam carreiras típicas de Estado.

Entre as atribuições dos auditores-fiscais do trabalho estão: interpretação e aplicação do Direito do Trabalho, por meio da fiscalização efetiva do cumprimento das normas trabalhistas; fiscalização de convenções e acordos coletivos de trabalho e de termos de ajuste de conduta; análises de acidentes de trabalho e produção de laudos técnicos, que subsidiam ações judiciais — e hoje a Procuradoria do INSS não pode ingressar com uma ação regressiva se não tiver um laudo e um relatório próprio da fiscalização do trabalho nessas questões que envolvem acidentes de trabalho, e isso, se é que precisa ser reforçado, exige, sim, um grande conhecimento jurídico de parte dos auditores-fiscais do trabalho —; mediação na composição de litígios trabalhistas, especialmente as negociações prévias aos dissídios coletivos de



trabalho. Quantas greves, neste País, senhores, foram abortadas, foram evitadas com a mediação exercida pelos auditores-fiscais do trabalho!

Algumas justificativas para que carreiras de Estado, em particular a auditoria-fiscal do trabalho, ingressem na PEC 443.

A atividade dos auditores-fiscais é uma função específica de Estado. Apesar de vinculada a um órgão público, tem seus fundamentos fincados na Convenção 81 da Organização Internacional do Trabalho.

Em particular, num momento tão difícil no âmbito do Ministério do Trabalho, é preciso que se diga com todas as letras que a fiscalização do Ministério do Trabalho é independente de qualquer influência governamental e de qualquer influência externa. Então, quando nós pleiteamos fazer parte de um grupo tão seletivo de carreiras deste País, é porque nos sentimos em condições de assim pleitear. A atividade da auditoria-fiscal do trabalho é uma atividade presente em todos os países, sempre com esse cunho de essencialidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Dois minutos.

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Pois não.

Portanto, é necessário manter uma remuneração digna e compatível com a complexidade e as responsabilidades inerentes ao cargo de auditor-fiscal do trabalho. É preciso coibir a involuntária e indesejável concorrência entre as diversas carreiras. Este é um momento que nós entendemos singular para que esta questão seja solucionada.

Por fim, concluímos dizendo que os Srs. Deputados têm a oportunidade, sim, de aperfeiçoar a redação da PEC 443, incluindo as carreiras de Estado na proposta como um remédio constitucional para assegurar às carreiras de Estado o mesmo patamar remuneratório de carreiras como a magistratura e o Ministério Público. Os integrantes das carreiras de Estado não podem ser penalizados, repito. Então, este é um bom momento para as correções que precisam ser feitas.

Obrigada pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Antes de passar para as inscrições, eu queria pedir para o Dr. Pedro Delarue Tolentino Filho responder a indagação que o Deputado lhe fez na sua fala.



O SR. PEDRO DELARUE TOLENTINO FILHO - Bem, Deputado, respondendo a sua indagação, de lá para cá, a Receita Federal melhorou muito nos seus controles fiscalizatórios.

Hoje, nós temos muito mais cruzamentos de dados. A informática, de 1993 para cá, deu um grande auxílio à Receita Federal. Temos as notas fiscais eletrônicas agora entrando em vigor. Então, de fato, uma boa parte do aumento da arrecadação que ocorreu, justamente nesses anos a que V.Exa. se refere, boa parte desses avanços ocorreram em função justamente da melhoria das técnicas de fiscalização da Receita Federal e dos instrumentos que foram colocados à disposição da Receita Federal.

Mas eu queria apenas, já que o senhor me deu oportunidade, de tocar em um ponto, que é a questão que está sendo julgada pelo Supremo Tribunal Federal, a do sigilo bancário. Transmite-se, erroneamente, que seria quebra do sigilo bancário do cidadão o banco fornecer esses dados à Receita Federal, enquanto entendemos que isso é transferência de sigilo bancário. Sem dúvida alguma, essa ferramenta é muito importante para a Receita Federal, e auxiliou sobremaneira o nosso trabalho.

Então, é necessário, e aqui apelo também ao Poder Legislativo, para que, naquilo que for preciso, interfira nessa questão, porque a possibilidade de transferência do sigilo bancário vai tornar o Fisco, como todos os fiscos do mundo já o fazem, muito mais forte e muito mais efetivo no combate à sonegação, sobre o que o senhor me perguntou e que é o que todos nós queremos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Eu convido para usar a palavra, por 3 minutos, a primeira oradora inscrita, a Dra. Meire Monteiro Mota Coelho, que representa o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e a quem agradeço pela presença.

Há um microfone sem fio aqui à frente para a senhora utilizar.

A SRA. MEIRE MONTEIRO MOTA COELHO - Bom dia para todos.

Quero cumprimentar o Presidente da Mesa, o Presidente da Comissão, Deputado José Mentor, o Relator, o nobre Deputado Mauro Benevides, demais presentes, colegas, Deputados, senhoras e senhores.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados não poderia deixar de falar nesta importante audiência. Nós estamos acompanhando o assunto desde a



proposição da PEC 443. Temos debatido este assunto no Conselho Federal, na Comissão Nacional da Advocacia Pública, e queremos lhes dizer da importância, da relevância dessa proposta para o Estado Democrático de Direito.

Não defendemos, de forma alguma, nenhuma disputa entre carreiras, mas os advogados estão contemplados na Constituição Federal como função essencial à Justiça. Da mesma forma, essa instituição de advocacia pública adquiriu, pela Constituição de 1988, pelo nosso ordenamento jurídico, um relevante papel.

Não se trata aqui de hierarquia realmente de instituições ou de carreira; é que o advogado público exerce uma função essencial à Justiça. E por que essa função é essencial à Justiça? Por que o Constituinte, por que o nosso ordenamento jurídico prevê dessa forma?

Um dos instrumentos de garantia do exercício da cidadania é o acesso à Justiça, e a Justiça só é igualitária se houver o equilíbrio entre aqueles que estão presentes em todo e qualquer processo, seja administrativo ou judicial, que é o juiz, o Ministério Público e o advogado, aqui incluídos os defensores públicos. É por isso que essa é função essencial à Justiça.

Então, essa proposição vem corrigir, vem contemplar essas carreiras, as carreiras da advocacia pública, nas esferas do nosso Estado brasileiro, seja federal, estadual ou municipal. E os advogados lembram o seguinte: que no campo federal, na advocacia pública federal, na maior parte, essas funções são exercidas com dedicação exclusiva; ou seja, esses profissionais não percebem honorários que lhe são devido. Queremos chamar a atenção para esta questão: eles não recebem nenhuma outra verba; eles vivem de seus subsídios.

Então, essa equiparação, essa simetria garante, é instrumento de garantia do exercício das prerrogativas constitucionais ofertadas e contempladas na Constituição Federal.

A Ordem dos Advogados apela para a aprovação da PEC, e agradece pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Convidado a usar a palavra o Dr. Gabriel Faria Oliveira, em nome da Associação Nacional dos Defensores Públícos — ANADEF. (Pausa.)

S.Sa. precisou se retirar do recinto.



Convido a usar a palavra o Dr. Rogério, da FENAFISCO. (*Pausa.*)

Convido o Sr. Juliano Dossena, da ANAPE.

O SR. JULIANO DOSSENA - Sr. Presidente, Deputado José Mentor, em nome da ANAPE, saúdo V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Perdão! Pediria a V.Sa. que viesse mais à frente, para que todos o possam ver. Porque, quando é um Deputado, nós conhecemos; mas, se não o é... Por favor, pegue o microfone sem fio.

O SR. JULIANO DOSSENA - Obrigado.

Sr. Presidente, Deputado Mentor, saudações da ANAP a V.Exa., ao Relator, à Mesa e aos oradores que me antecederam, cujas fala foram todas meritórias. Todas as carreiras são importantes para a conjuntura do Estado. Não estamos aqui para excluir ninguém, mas temos também que observar que essa PEC originariamente foi traçada entre as funções essenciais da Justiça. Não podemos, apesar de muitas justificativas que ouvi aqui, alargar conceitos constitucionais. A Constituição é clara ao dizer que são funções essenciais da Justiça, a Advocacia Pública, o Ministério Público e a Defensoria.

Então, quero sem nenhum demérito a nenhuma outra carreira jurídica ou típica de Estado que queira ingressar na PEC — é um direito o de reivindicar —, dizer que entendemos que essa proposta de emenda constitucional tem de abrir um caminho. Para que esse caminho seja trilhado, para que depois outras carreiras venham caminhar e trilhar por esse mesmo caminho, precisamos ter a sensibilidade de verificar o momento político atual.

Nesse sentido, defendemos a proposta originalmente como proposta da PEC 443, que inclui as funções essenciais da Justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Convido a usar a palavra o Dr. Fabiano Jantalia Barbosa, da Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central — APBC.

O SR. FABIANO JANTALIA BARBOSA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de cumprimentar todos na pessoa de V.Exa., a quem agradeço, e na do Relator, Mauro Benevides.



Muito já foi falado aqui, mas gostaria de esclarecer alguns aspectos, em nome da Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central do Brasil.

Não podemos deixar essa discussão ir para o ponto de autofagia entre as carreiras. Não estamos aqui, e esse nunca foi objetivo da advocacia pública ao se articular para a apresentação dessa PEC, para nos arrogar diante de qualquer outra carreira. Não é disso que se trata. Os advogados públicos são tão importantes ao Estado quanto os delegados de Polícia Federal, quanto aos auditores fiscais, quanto todas as outras carreiras que integram a Administração Pública. Trata-se de uma questão de foco.

O que levou à articulação para apresentação dessa PEC não foi um sentimento de prevalência ou de melhoria em relação a qualquer outra; foi uma questão de ajustar o texto constitucional aos desígnios iniciais do próprio Constituinte.

O próprio Constituinte, como já foi falado aqui, disse que a advocacia pública é função essencial à Justiça e que essa advocacia pública deve estar em condições, em pé de igualdade com a Magistratura, com o Ministério Público, porque sem isso não há como falar em sistema de justiça.

Quando se estabelece uma norma como essa, quando se busca uma emenda como essa, o que se tem por foco é uma questão de política de remuneração que decorre da simetria entre as funções essenciais da Justiça. Os advogados públicos não estão querendo discutir números. O que levou à apresentação dessa PEC não foi número, não foi aumento; foi premissa. Não estamos, portanto, discutindo salário; estamos discutindo premissa.

Digo mais: essa PEC, na verdade, busca originalmente colocar os advogados públicos, como eu disse, no lugar que o Constituinte lhes reservou na própria Constituição.

Essa discussão, invariavelmente, acaba descambando para a questão remuneratória —sim, é fato, até porque a PEC trata disso. Mas acho que talvez não seja apropriado discutir todas as carreiras no bojo de uma só PEC, principalmente porque o objetivo da PEC é mexer no art.131, que, inclusive do ponto de vista topológico, está situado e destinado à advocacia pública.



Acredito que, sim, é importante discutir essas questões para outras carreiras. Mas entendo, com a devida vênia, que esta não é sede adequada; entendo que essas discussões têm de ser travadas à parte. E digo mais: que para as demais carreiras não é sequer necessário que se coloque isso na forma de PEC. Talvez isso possa até atrapalhar a pretensão salarial de outras carreiras. Talvez a sede mais adequada para isso seja a seara infraconstitucional.

Então, Sr. Presidente, apelo apenas para a reflexão sobre a origem e as premissas que nortearam a apresentação dessa PEC. É uma questão de posicionamento no âmbito do sistema judicial. Portanto, é uma questão de premissa e não de salário.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Convido a Dra. Joana D'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello, da Associação Nacional dos Membros da AGU — ANAJUR, que disporá de 3 minutos.

A SRA. JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO - Bom dia a todos. Cumprimento todos os Parlamentares na pessoa do Sr. Deputado José Mentor, bem como meus colegas presentes.

Ouvi atentamente todos que se manifestaram. Sempre se colocou aqui a importância dessa ou daquela carreira.

A PEC nº 443 não está discutindo a importância de carreira de Estado. Com a PEC nº 443, buscamos e pretendemos a simetria entre as carreiras que integram as funções essenciais à Justiça. Mas não podemos fazer aqui uma interpretação para incluir outras carreiras. E não estou aqui desmerecendo ninguém. Todos são importantes para o Estado. Contudo, a questão que se discute nessa PEC, o que originou a PEC foi exatamente a busca da simetria entre o Ministério Público e a Magistratura. Compomos a Advocacia Pública e a Defensoria Pública com tratamento diferenciado quando integramos o mesmo capítulo da Constituição.

O papel da Advocacia Pública é defender o interesse do Estado, é defender o interesse do cidadão brasileiro. Somos advogados dos Srs. Parlamentares, aqui, quando são atacados no exercício de suas atividades. Fazemos a defesa da Presidenta da República ou de quem esteja ocupando o supremo cargo. Então, não podemos ocupar o mesmo espaço na Constituição junto com a Magistratura e o



Ministério Público, com tratamento remuneratório diferenciado. Até no espaço físico temos esse tratamento diferenciado quando em audiência: o Magistrado fica no topo; ao lado, o Ministério Público; e lá embaixo o advogado. Estamos carregando isso também para a questão remuneratória.

Temos de mudar essa mentalidade. O Constituinte, na verdade, quis um tratamento igualitário.

O colega que me antecedeu disse que o Ministério Público já nasceu pronto. É verdade. A AGU, a advocacia pública, tem apenas 23 anos. Está no texto constitucional; e a sua implementação só se deu em 1993.

Portanto, nós queremos e buscamos a simetria. Não estamos buscando aqui discussão acerca da importância. Porque todos são importantes para o Estado.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Convido para usar a palavra o Dr. Gabriel Faria Oliveira, da Associação Nacional dos Defensores Públícos Federais — ANADEF, por 3 minutos. (*Pausa.*)

Para substituí-lo, convido a Dra. Séfora Azevedo.

A SRA. SÉFORA AZEVEDO SILVA - Quero apenas reforçar o que os colegas que me antecederam disseram e também as palavras do Dr. Haman, Defensor Público-Geral Federal, e do Dr. Allan, Presidente do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal.

Essa PEC 443, que está apensa à PEC 465, não discute e não tem o escopo de dizer quais carreiras são mais importantes e que, portanto, merecem um tratamento remuneratório equiparado à Magistratura e ao Ministério Público, nem que as demais carreiras não merecem.

Fala-se nessa PEC 443, assim como na PEC 465, apensa a ela, sobre as funções essenciais à Justiça. Não se diz “funções que exercem atividade jurídica” ou “funções essenciais ao Estado como um todo”, incluindo-se a atividade policial e a atividade fiscal. Como essa PEC traz a questão das funções essenciais à Justiça, ela busca, como foi muito bem dito aqui pelos colegas que me antecederam, garantir apenas aquilo que o Constituinte originário quis, que foi manter uma equiparação entre aquelas instituições que atuam perante o Poder Judiciário, quais sejam: Magistratura, Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públícas.



Eu acho que é muito importante evitarmos essa ideia de que esteja havendo uma luta, uma autofagia, no termo usado pelo colega que me antecedeu, entre as carreiras. Cada carreira, em se considerando importante, em se considerando uma função essencial ao Estado, pode embasar esse pleito e procurar os caminhos legítimos, os caminhos previstos no nosso ordenamento para poder buscar essa equiparação.

A PEC 443, apensa à PEC 465, trata especificamente das funções essenciais à Justiça, independentemente de outras carreiras eventualmente exercerem a atividade jurídica, sem desmerecer as carreiras que, por determinação constitucional, não estão enquadradas nesse capítulo que é objeto de discussão dessa PEC.

Obrigada, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Obrigado.

Representando o SINPROFAZ, convido para usar a palavra a Dra. Kalyara.

A SRA. KALYARA DE SOUSA E MELO - Bom dia a todos. Saúdo o Presidente da Mesa, os demais componentes e os colegas procuradores que se desviaram de seu trabalho para poderem vir aqui.

O ponto crucial hoje é só um. Quanto a essa questão da inclusão dos delegados e auditores na PEC 443, em nenhum momento aqui foi dito que não são carreiras essenciais, que não são carreiras de Estado, que não são carreiras importantes para a sociedade. Ao contrário, são carreiras que combatem o crime, que fiscalizam. Mas a questão é que o Constituinte originário selecionou, fez uma sistemática dos componentes da Justiça: Ministério Público, juízes, advogados públicos, advogados privados e defensores públicos.

Os advogados privados não são pagos, logicamente, pelo Estado, como todos sabem. Entretanto, os demais o são, e essa sistemática de Justiça funciona como uma engrenagem em que é preciso haver harmonia entre prerrogativas e responsabilidades e vantagens semelhantes, para que esse sistema permaneça, integre-se e funcione de forma harmônica.

A questão, então, não é dizer que os delegados e os auditores não mereçam aumento, não mereçam prerrogativas. Ao contrário, são funções essenciais. O problema é: o critério que o Constituinte originário selecionou não foi esse, não foi



essa questão de ser jurídica, de tangenciar questões jurídicas; ele selecionou atividades que funcionem de forma harmônica, onde um dependa do outro para que funcionem.

Então, com certeza, os delegados e auditores merecem, sim, todo o respeito, merecem também ser considerados porque são carreiras importantes. Mas a questão é esta: a PEC nº 443 é destinada a igualar, a harmonizar as funções essenciais da Justiça, que, neste caso, e está descrito na Constituição, são as dos advogados públicos, advogados privados, magistrados e Ministério Público. E os únicos que não estão ainda integrados nessa sistemática de forma harmônica são os advogados públicos, os defensores públicos, porque o Ministério Público e o Judiciário já possuem essa harmonia, já têm essa igualdade de vantagens, de prerrogativas. Em alguns Estados, como até o Presidente Allan ressaltou, essa harmonia entre o poder, entre os juízes, entre os advogados públicos e entre o Ministério Público já foi concedida, já foi reconhecida.

A defesa é: a PEC nº 443 deve ser mantida, sim, em sua originalidade somente para os advogados públicos e defensores públicos, porque esta foi a seleção feita pelo Constituinte originário. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Eu convido agora o Dr. Marcos Luiz Silva, da Associação Nacional dos Advogados da União.

O SR. MARCOS LUIZ SILVA - Bom dia a todos. Eu quero saudar os integrantes da Mesa, nas pessoas do Deputado José Mentor, do Deputado Edson também, que tiveram essa brilhante iniciativa de realizar este debate, que venho acompanhando em vários Estados pelo Brasil afora, tentando contribuir com a discussão dessa matéria.

No que se refere especificamente à PEC eu queria só elencar aqui alguns pontos que eu considero relevantes. O primeiro, que é importante ressalvar, é que a Advocacia-Geral da União hoje exerce o papel que, antes da Constituição de 1988, era exercido pelo Ministério Público Federal. A maior parte das atribuições que cabiam aos Procuradores da República, antes da Constituição, hoje é da competência dos advogados da União. Inclusive o § 2º do art. 29 da ADCT, do texto constitucional, permitia que os Procuradores da República fizessem opção pela



carreira de Advogado da União. Então, é importante ressalvar este aspecto para demonstrar o seguinte: que não há justificativa para a existência dessa discriminação remuneratória que existe nos dias de hoje, que é um fosso, um verdadeiro abismo entre essas carreiras. Tanto que números oficiais indicam que há uma média de, pelo menos, 60 advogados da União que deixam a carreira por ano, a maioria passando a integrar carreiras na Magistratura ou no Ministério Público Federal.

No atual concurso de Procurador da República, em que foram aprovados cerca de 60 candidatos, pelo menos um terço destes é Advogado da União. Foram quase 20 aprovados para o Ministério Público. E isso é fruto de quê? Da existência desse discrimen remuneratório, desse tratamento diferenciado, que reflete, sim, no bom andamento do serviço, na boa defesa do Estado, porque não se tem a continuidade, na defesa do Estado, em face desse constante fluxo de advogados da União ou de advogados públicos de outras carreiras também para o Ministério Público, para a Magistratura, em face desse abismo.

Com isso eu não estou — e reforço o que os colegas já disseram —, de nenhuma forma, colocando aqui uma hierarquia entre as carreiras ou dizendo que uma carreira é melhor do que a outra, que os delegados não mereçam ganhar também igual aos integrantes do Ministério Público, ou que os fiscais também não mereçam; assim como a gente pode também concluir que os médicos do Estado e os professores universitários mereçam também. Eles têm uma função essencial no Estado brasileiro. Contudo, não podem ser tratados dentro da PEC nº 443, porque existe uma especificidade. Essa é uma PEC voltada para as funções essenciais à Justiça, porque exatamente é dentro dessas funções que ocorre o maior fluxo migratório de membros dessas carreiras, em decorrência de discrimen remuneratório. A própria paridade que deve existir entre essas carreiras, no âmbito da atividade jurisdicional, é o fator relevante, quando se discute a PEC nº 443.

Então, eu queria colocar esses aspectos para lembrar a origem da Advocacia-Geral da União, o fato de ela ter assumido boa parte das atribuições, ou a maior parte, do Ministério Público. Então, não se justifica a existência dessa discriminação nos dias de hoje.

Agradeço-lhes pelo espaço, e boa sorte! Parabéns pelo trabalho! (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Obrigado.

Convido para usar da palavra o Dr. Arilson Malaquias, da ANADEP, Defensoria Pública.

O SR. ARILSON MALAQUIAS - Bom dia a todos.

Eu gostaria de parabenizar a Comissão, em nome do nobre Presidente José Mentor, pela oportunidade de democratizar este debate, em que certamente disputam várias categorias, acerca dessa questão posta à Comissão.

Quero cumprimentar também a Relatoria, na pessoa do Deputado Edson Silva, que representa aqui a Relatoria, e dizer que a questão que está posta, não vou aqui repetir o que já foi dito anteriormente, foi posta pela própria Comissão, que colocou, ao definir inclusive a organização dessas Mesas, que se trata aqui da discussão acerca tanto das carreiras essenciais à Justiça como das carreiras jurídicas e de Estado.

Eu acho que a questão que está posta aqui para a Comissão enfrentar é esta: se vão reformar a Constituição Federal para se discutir as distorções existentes entre todas as carreiras jurídicas e de Estado, ou se vão corrigir as distorções no tocante às carreiras essenciais à Justiça. E, sob este aspecto, nós temos que nos atter a questões técnicas e formais, como já foi dito anteriormente: o conteúdo das PECs. Hoje o conteúdo da PEC nº 443-A, que, na verdade, é a consolidação das duas PECs, trata das carreiras essenciais à Justiça, inclusive topograficamente. E a gente percebe, inclusive pelas emendas que foram propostas, a dificuldade que se tem de compatibilizar essa topografia para inserir outras carreiras.

E aí nos vem o seguinte aspecto, um risco que eu penso que está posto: como a questão é técnica e formal, também poder-se-ia, como já foi ventilado inclusive na legislatura passada, quando da discussão dessa PEC, questionar-se a iniciativa das duas PECs, que foram subscritas pelo número exigido pela Constituição. Sobre isso eu quero que todos aqui reflitam, repetindo o que já disseram anteriormente: todas as categorias merecem, e nós defendemos que a Constituição deve ser reformada para corrigir essas distorções todas e outras mais que existam. Mas esse aspecto técnico, formal, pode colocar em risco a PEC nº 443-A e colocar, com isso, também em risco a pretensão de todas essas categorias.



Então, para concluir, eu gostaria de chamar todos à reflexão, colocando-nos, como já nos colocamos anteriormente, à disposição para os pleitos de todas as categorias, para corrigir essas distorções existentes. As categorias essenciais, as categorias de Estado, todas, têm a mesma essencialidade dentro das suas peculiaridades. Então, quero chamar a atenção para esse risco, que existe.

Muito obrigado a todos, e tenham um bom dia. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Convido para usar da palavra o Dr. Ricardo da Costa e Silva, em nome do SINAL, do Banco Central.

O SR. RICARDO DA COSTA E SILVA - Sr. Presidente, eu agradeço a oportunidade de o SINAL, o sindicato formal que representa os funcionários do Banco Central, os procuradores, técnicos e analistas, se manifestar. Então, eu falo aqui em nome do Banco Central.

Eu quero dizer que tive a oportunidade, em 1988, de trabalhar com o Deputado Egídio Ferreira Lima, que foi o Relator da Comissão da Organização dos Poderes e Sistemas de Governo, que desenhou o sistema jurídico brasileiro que temos hoje. Eu me lembro dele, muitas vezes, no Senado Federal, discutindo com o então Procurador-Geral Sepúlveda Pertence, desenhando a Procuradoria, a Advocacia-Geral da União e também o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais.

Quero dizer que sou testemunha daquela época em que a preocupação daquele Relator e daquela Comissão da Organização dos Poderes era não criar categorias separadas, distintas, mas garantir o Estado de Direito Brasileiro, evitar que o País voltasse a uma situação em que houvesse fragilidade e a gente voltasse a viver sob uma ditadura militar. Então, todo o trabalho daquela Comissão, do Constituinte original era garantir o Estado de Direito. E é isso que eu venho trazer aos senhores.

Eu poderia aqui discorrer, no caso do Banco Central, sobre uma série de ações relacionadas com a ação jurídica, sobre fiscalização, sobre a atitude normativa, a necessidade normativa do Banco Central, sobre liquidação extrajudicial, sobre o Conselho de Recursos, que é quase um Tribunal de Recursos no sistema financeiro. Mas eu não quero falar sobre isso; eu quero falar sobre a importância do Banco Central na manutenção da ordem pública do Brasil.



Em 1994, Sr. Presidente, quebrou o Banco Latino, que era o segundo maior banco da Venezuela, por má gestão. E essa quebra levou, em 6 meses, a uma grande crise financeira: 50% dos bancos na Venezuela quebraram, mais de 20% da população foi para a rua, desempregada. Houve mais de 50% do PIB de rombo fiscal por causa dessa crise. E o resultado disso foi um desencanto com a democracia e um golpe de estado. Eu não sei se os senhores se lembram da imagem dos militares invadindo o Congresso, naquele ano de 1994, para tomar o poder.

Eu quero dizer aos senhores que a ação do Banco Central, várias, no sistema financeiro e na área de política monetária são muito importantes para a manutenção da ordem pública. Eu vou só citar um exemplo: nós mantemos o Sistema Brasileiro de Pagamentos. A cada 3 dias, um PIB brasileiro anual roda dentro do Banco Central em transações econômicas. As coisas mais simples, como comprar um pão na padaria, passam pelo Banco Central à noite. Parar isso em apenas 1 dia pode levar ao colapso o sistema de trocas no País. E, em 3 dias, senhores — eu garanto aos senhores —, esse colapso transforma-se em um esfacelamento do tecido social e da ordem pública, como ocorreu na Venezuela.

Então, eu acredito que não é à toa que, conscientemente, o Deputado José Mentor, no convite aos senhores para participar desta Comissão, colocou uma moeda brasileira e no fundo um papel moeda, uma cédula de real.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - E só coloquei porque é verdadeira — ouviram? Se não fosse verdadeira, não estaria aí! (*Risos.*)

O SR. RICARDO DA COSTA E SILVA - Ele está consciente acerca da importância do Banco Central nesta Comissão.

Quero concluir, Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores membros da Comissão, com um apelo: se o objetivo desta Comissão e da PEC nº 443 é voltar ao Constituinte original, vamos voltar ao Constituinte original. O objetivo do Constituinte original não era criar carreiras especializadas, mas defender o Estado de Direito.

Só mais um segundinho, Sr. Presidente.

E, nessa defesa do Estado de Direito, o trabalho do Fisco, da polícia, do Banco Central é fundamental. Então, o apelo que eu faço para esta Comissão é este: vamos deixar transformar a PEC nº 443, seguindo o Deputado Chico Lopes;



vamos fazer com que a PEC nº 443 deixe de ser uma PEC representativa de uma carreira, de uma corporação e se torne uma PEC defensora do aprimoramento do Estado de Direito Brasileiro, aprimorando essas carreiras.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Convido para usar da palavra o Dr. Carlos Domingos Mota Coelho, nosso sempre Deputado Federal, em nome da ANPAF —Associação Nacional dos Procuradores Federais.

O SR. CARLOS DOMINGOS MOTA COELHO - Sr. Presidente, Deputado José Mentor, Deputado Edson Silva, na condição de relator, eu gostaria também de fazer menção ao meu amigo, ao meu guru, que é o Relator da matéria, Deputado Mauro Benevides. Quero dizer que também fui membro desta Comissão. Passei um bom pedaço do meu mandato de Deputado ocupando esta tribuna. E, hoje, registro a minha emoção de aqui voltar, 5 anos depois, Deputado José Mentor!

Fico feliz porque fui autor da emenda constitucional que resultou na criação da Super-Receita, a pedido do meu amigo aqui presente, Hélio Bernardes, então Presidente do SINDIRECEITA. Apresentamos aquela emenda e transformamos a Receita Federal do Brasil — as receitas, de modo geral — no que é hoje, ou seja, a grande instituição que sempre foi.

Digo isso até para registrar o carinho que tenho pelos colegas da Receita Federal.

Na condição de Deputado, fiz questão de colocar no texto constitucional, até diferentemente das outras categorias, que os auditores fiscais são de carreiras exclusivas de Estado.

A discussão em foco não é se auditores fiscais são ou não funções essenciais à Justiça. E confio nesta Comissão porque, eu diria, ela é a elite do Congresso Nacional. Todos os Deputados são iguais, mas aqui há uma obrigação de se pensar no Direito e, sobretudo, na Constituição.

Aprendi, nesta Comissão, que aquilo que é constitucional e jurídico às vezes não é ontológico. Certa feita, um Deputado brincou conosco aqui, dizendo que se viesse um projeto querendo modificar a constituição da água, a Comissão não poderia fazê-lo, porque isso fere a razão, fere a essência do ser.



Lidar com matéria jurídica no Brasil, interpretar lei e aplicar lei é papel de uma infinidade de pessoas, de profissões públicas ou privadas. Se vou a um restaurante e vou fumar, o dono do restaurante me põe para fora, ou me obriga a apagar o cigarro, porque ele está interpretando a lei antifumo. No entanto, eu jamais iria reivindicar a condição de carreira essencial à Justiça.

A essência é uma questão ontológica, faz parte do ser. Essa questão é mais filosófica do que jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Para finalizar, por favor.

O SR. CARLOS DOMINGOS MOTA COELHO - Introduzir carreiras que não fazem parte da essência do ser chamado Justiça seria, talvez, fazer o que esta Comissão nunca fez: passar recibo.

Aqui foi muito bem dito por auditores, médicos, professores, sobretudo por professores, que se deveria buscar uma equiparação com a Magistratura, com o Ministério Público. Por que não? Mas através de caminhos próprios.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado, Carlos Mota, ex-Deputado nesta Casa.

Convido o último orador desta Mesa a usar da palavra, O Sr. Luís Carlos Palacios, da União Nacional dos Advogados Públicos Federais — UNAFE. (*Pausa.*)

S.Sa. não está presente.

Agradecemos a presença e a contribuição dos componentes desta Mesa: Dr. Haman Córdova, Dr. Benito Tiezzi, Dr. Carlos Eduardo Sobral, Dra. Rosângela Silva Rassy, Dr. Allan Nunes, e o Dr. Pedro Tolentino Filho.

Vou dispensá-los para constituirmos a próxima Mesa, em seguida.

Um salva de palmas! (*Palmas.*)

Está aqui presente o Relator *ad hoc*, Deputado Luiz Couto.

Vou suspender os trabalhos por 5 minutos. Há várias inscrições para a segunda Mesa. Todos perceberam que, na primeira Mesa, alguns se inscreveram para tratar do assunto da segunda e não propriamente do da primeira. Então, teremos de fazer uma readequação.

Chamarei por profissão e darei preferência aos que ainda não falaram.



Convido os representantes nacionais da Advocacia Pública para virem até aqui, enquanto organizo a segunda Mesa.

Temos de encerrar os trabalhos às duas horas, porque logo em seguida haverá outra atividade nesta sala. Portanto, até as duas horas teremos de terminar nossa audiência.

Convido, então, os representantes nacionais da Advocacia Pública para virem conversar conosco. (*Pausa.*)

Oportunamente, todos terão a oportunidade de falar. Quero, antes, porém, organizar a segunda Mesa, para evitar repetição, como também evitar que aqueles que não falaram deixem de falar.

Aguardem apenas mais um momento. A Advocacia Pública está indicando seus expositores que irão compor a Mesa. Em seguida, chamaremos outra categoria. (*Pausa.*)

Obrigado, Advocacia Pública.

Resolvida a questão com a Advocacia Pública, vamos agora convidar os representantes nacionais dos procuradores federais, estaduais, municipais e autárquicos para virem até aqui.

Convido agora os representantes da Defensoria Pública. (*Pausa.*)

Resolvida a questão dos defensores, convidamos agora os auditores fiscais.

Auditores fiscais, por favor. (*Pausa.*)

Convido os representantes dos delegados de polícia.

Está aqui o Deputado Policarpo, do Distrito Federal, a quem agradeço a presença.

Como eu havia dito, as pessoas podem se repetir. O enfoque da fala é que diferente, pois vão falar em nome da categoria e não mais em nome da carreira jurídica ou essencial à Justiça.

Vou dar a última orientação, antes de recomeçarmos. Àqueles que se inscreveram para usar os 3 minutos da segunda Mesa, peço que se inscrevam novamente, porque embaralhou aqui o nome das pessoas que vão representar as categorias e das que querem usar os 3 minutos. Por favor, peço a quem deseja usar a palavra por 3 minutos para o debate que se inscrevam junto à assessoria.



Convido para compor a segunda Mesa o Sr. Álvaro Solon de França, da ANFIP; o Sr. Rogério Macanhão, da FENAFISCO; o Sr. Rubens Nakano, da Associação da UNAFISCO; a Sra. Rosângela Rassy, do SINAIT; o Sr. Marcos Silva, da ANAUNI; o Sr. Juliano Dossena, da ANAPE; o Sr. Marcos Stamm, da ABRAP; e o Sr. Arilson Malaquias ,da ANADEP.

Peço aos amigos aqui presentes que tomem assento. Aos fotógrafos, peço que tirem fotos ao final dos debates da segunda Mesa. Todos estarão muito mais compenetrados depois do debate que a segunda Mesa vai fazer.

Por favor, ocupem seus lugares a fim de iniciarmos os trabalhos da segunda Mesa.

Agora o enfoque é a defesa da carreira, o porquê de incluir a carreira na PEC nº 443. O debate inicial que expôs as ideias sobre as carreiras essenciais à Justiça, as carreiras jurídicas e as carreiras de Estado será permeado também por esta discussão.

Vou mesclando a ordem de inscrições. Enquanto isso a assessoria está colhendo assinaturas para inscrições individuais. ((Pausa.))

Nós agora vamos iniciar a segunda Mesa, com o tempo de 5 minutos para cada representante da carreira aqui presente.

Vamos começar com o Dr. Álvaro Solon de França, da ANFIP.

O SR. ÁLVARO SOLON DE FRANÇA - Boa tarde, Deputado José Mentor, demais componentes da Mesa.

ANFIP significa Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Preliminarmente gostaria de dizer que o pleito dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil adotou a liturgia regimental e constitucional para a apresentação da sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Um momento, por favor.

Peço compreensão às pessoas que estão ali na porta. Esta sala tem uma acústica muito ruim. Qualquer cochicho parece um ronco aqui na frente. Tomem assento, por favor, ou então dirijam-se ao corredor para conversar.

Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO SOLON DE FRANÇA - A emenda apresentada pelos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil foi subscrita pelo Deputado Arnaldo



Faria de Sá e mais de 200 Parlamentares. A emenda seguiu o rito. Nós não estamos atrapalhando o rito, em termos de causar qualquer questionamento jurídico mais à frente.

Razões que justificam o ingresso dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil, constantes deste documento, que foi distribuído a todos os Parlamentares que integram a Comissão.

Preliminarmente, a questão da atividade jurídica. Essa questão foi suplantada pela decisão do Conselho Nacional de Justiça através da Resolução nº 11, de 2006, em que o próprio CNJ reconhece que o trabalho desenvolvido pelos auditores fiscais da Receita Federal é atividade jurídica.

A questão da função essencial ao Estado. Os dispositivos constitucionais do art. 37, incisos XVIII e XXII, também estampam de forma clara a função essencial ao Estado da atividade tributária desenvolvida pelos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil.

Mas é bom falar sobre algumas questões relevantes. A arrecadação federal este ano, até outubro, foi de 766 bilhões de reais e chegará, ao final do ano, a 1 trilhão de reais, fruto do trabalho dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil, que, só em 2010 — e este ano será maior — teve uma constituição de crédito, um lançamento de crédito de mais de 100 bilhões de reais. E todos nós sabemos que, para a constituição do crédito tributário, há que se interpretar a legislação, há que se verificar sua compatibilidade.

Em 2010, a Delegacia da Receita Federal do Brasil, onde há o julgamento dos créditos constituídos, julgou, em primeira instância, trabalho dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil e, portanto, a atividade jurídica; mais de 94 bilhões de reais. Nós temos o Conselho de Contribuintes, de segunda instância administrativa, para o julgamento dos créditos constituídos, que só este ano importa em valores de 301 bilhões de reais.

Nobre Deputado Mentor, é bom que se registre que os acórdãos prolatados pelo Conselho de Contribuintes, na sua esmagadora maioria, têm resolução terminativa na fase administrativa. Na fase judicial, a maioria esmagadora desses crédito é mantida pelos Tribunais Superiores, levando em consideração os acórdãos



prolatados pelo Conselho de Contribuintes, onde há integrantes de auditores fiscais da Receita Federal do Brasil.

Então, aqui demonstra a relevância do trabalho do auditor fiscal da Receita Federal do Brasil e, o mais importante, a atividade desenvolvida, a função essencial ao Estado brasileiro, que tem como fundamento, no seu art. 3º, construir uma sociedade livre, justa e solidária e também reduzir e erradicar a miséria e as desigualdades sociais e regionais. Nós sabemos que sem os tributos não se constroi uma sociedade justa e solidária e muito menos se erradica a pobreza e se reduz as desigualdades sociais e regionais.

Eu não gostaria de estender mais o tempo, para dar oportunidade aos outros colegas, mas ouvi aqui vários outros colegas dizendo que o Constituinte originário criou e deu a determinadas categorias a chamada assimetria. Mas eu gostaria de dizer que a matéria agora está sendo tratada pelo Constituinte derivado, e ele pode, sim, alterar e dar a essas categorias a vinculação remuneratória ao Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. Marcos Luiz da Silva, em nome da ANAUNI, por 5 minutos.

O SR. MARCOS LUIZ DA SILVA - Eu quero abordar, nessa segunda etapa, alguns aspectos que foram levantados pelas carreiras que pretendem ingressar na PEC 443.

O primeiro ponto é o seguinte: atividade jurídica. A questão de ser ou não atividade jurídica não é a essência da PEC 443. Existem várias carreiras jurídicas que exercem em maior ou menor escala a atividade jurídica que não estão contempladas na PEC, porque não estão integradas no texto constitucional. São as chamadas funções essenciais à Justiça.

É preciso que fique bem claro que não é a natureza da atividade que define quem integra ou não, ou quem pode ou não, ou o que é considerado, pelo texto constitucional, função essencial à Justiça. Mas o fato de integrarem instituições que são elencadas no texto constitucional, que, no caso, são: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia.



Esse é o primeiro ponto que eu gostaria de deixar bem claro aqui.

É óbvio que o Fisco, a arrecadação tributária é essencial ao Estado. Ninguém está discutindo aqui a importância da carreira dos auditores fiscais, assim como das carreiras de delegados de polícia, da própria polícia como função. Não temos dúvida com relação a isso. Achamos, como já dissemos antes, que eles têm de ser muito bem remunerados, sem dúvida alguma, mas é óbvio que quando se trata da PEC 443, estamos falando de um corpo de carreiras ou de instituições mais restrito, que são exatamente as funções essenciais à Justiça.

Na verdade, a pretensão que parece haver é de ampliação ou do conceito de função essencial à Justiça ou das instituições que integram o capítulo próprio das funções essenciais à Justiça. Ao nosso ver, essa discussão termina por desconstituir ou desfigurar, na verdade, a natureza dessas instituições que têm uma relação direta com a atividade jurisdicional, ou preventivamente, ou de atuação dentro do palco do Poder Judiciário.

Parece-nos que foi esse o objetivo do Constituinte ao definir essas funções essenciais à Justiça.

Então, a discussão sobre se amplia esse conceito ou se colocam novas carreiras ou novas instituições nesse capítulo, a nosso ver, termina por desfigurar completamente esse capítulo das chamadas funções essenciais à Justiça.

Um ponto importante que tem de ser ressalvado é que as carreiras que integram esse capítulo não exercem função predominantemente jurídica ou função que, de alguma forma, tem relação com a atividade jurídica. Elas exercem atribuições que são absolutamente jurídicas, são totalmente jurídicas. É bom que fique claro isso, porque as funções essenciais à Justiça têm, na sua plenitude, como atribuição a atividade jurídica.

Ressalvo mais uma vez que não discutimos aqui a relevância da atividade fiscal, da atividade tributária. Entendemos que é fundamental até para a implementação dessas PECs relacionadas à questão remuneratória, mas pensamos que não é o tópico próprio, não é o momento apropriado. Inclusive, sabemos que a carreira de delegado de polícia tem também uma PEC semelhante a essa. E com certeza deve contar com todo o apoio da Advocacia Pública. Mas na PEC 443 tratamos especificamente da função essencial à Justiça.



É bom fazer um registro com relação ao próprio processo legislativo.

A inclusão de outras carreiras dentro desse tópico de função essencial à Justiça, a meu ver, do ponto de vista formal, pode sofrer uma discussão sobre vício de constitucionalidade. É um aspecto que tem de ser levado em consideração, na medida em que a PEC pode já sofrer o seu malogro na própria discussão do processo legislativo.

Agradeço mais uma vez o espaço. (*Palmas.*)

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Obrigado.

Quero comunicar aos presentes que, após a fala do próximo orador, nós vamos encerrar as inscrições individuais para debate.

Concedo a palavra ao Sr. Rogério Macanhão.

O SR. ROGÉRIO MACANHÃO - Boa tarde.

Quero cumprimentar o Deputado José Mentor e enaltecer o seu trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - É da FENAFISCO. Desculpe-me.

O SR. ROGÉRIO MACANHÃO - FENAFISCO — Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital.

Quero dizer da importância deste debate feito em vários Estados e agora sendo concluído aqui no Congresso Nacional.

A FENAFISCO — Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital está presente nas 27 unidades da Federação brasileira, representa mais de 36 mil filiados.

Aproveito para cumprimentar o Deputado Décio Lima, que adentra o nosso recinto.

Falar da importância do Fisco na questão da formação no Estado é chover no molhado. Se pegarmos a história da formação do Estado moderno, vamos ver que ela se deu, sim, com a constituição de um sistema diferenciado, quando saímos de um Estado patrimonial, um Estado produtor, um Estado empresarial e passamos para uma visão de Estado fiscal. Aí vimos a mudança de concepção de Estado, aí vimos o crescimento do Estado mundial, do Estado moderno.



No Brasil não foi diferente. Se pegarmos desde a sua origem, ainda no período pré-colonial, nós vamos ver que tivemos praticamente o Governador-Geral, que tinha três auxiliares fortes: o Ouvidor-Mor, o Capitão-Mor e o Provedor-Mor, que tinha a função de arrecadação tributária.

A história da humanidade mostra — e poderíamos buscar muito antes de tudo isso. O Fisco como carreira de Estado já ficou estampado numa lei de 1974, ainda no período do regime militar. No período pós-Constituição de 1988, tivemos um veto à Lei nº 97, de 2006, inclusive do Presidente, quando algumas carreiras do quadro de pessoal do Judiciário colocavam essas carreiras como atividade exclusiva de Estado. E, no veto, o Presidente descreve o aspecto jurídico e aí define que a doutrina diz claramente que essas carreiras têm duas linhas: uma mais restritiva, da qual constam os membros de Poder. As atividades exclusivas de Estado seriam apenas de regulamentação, fiscalização e fomento — o Fisco já estaria ali. A segunda corrente, um pouco mais ampliativa, traz diplomatas, fiscais, administradores civis, procuradores e policiais. Quer dizer, em todos os momentos o Fisco ficou estampado como carreira de Estado.

A PEC 210, já debatida aqui nesta Casa e pronta para votação, trata dessas questões, inclui o Fisco. E eu não poderia deixar de mencionar aquilo que já foi salientado aqui: as questões constitucionais. Nós temos o art. 37, inciso XVIII, que diz da prevalência do Fisco sobre outro setores; o art. 37, XXII que trata das carreiras da administração tributária como essenciais, sim, ao funcionamento do Estado; temos o 1.674, que dá vinculação tributária, vinculação de impostos para a organização da administração tributária.

Por que eu faço essa breve introdução? Para dizer que se tem que debater aqui, sim, a questão maior. Não podemos ficar pensando em questões restritivas, porque, se for restritivo, estamos fadados a afundar todo o processo legislativo nessa questão. Sabemos disso porque já tivemos algumas experiências. E, acima de tudo, temos que fazer uma análise. A Defensoria Pública é uma carreira imprescindível, nós a admiramos. E aí fazemos uma analogia: há Estados em que nem foi instituída Defensoria Pública, mas a função é que é essencial. Mesmo não existindo a estrutura da Defensoria Pública, a essência está na sua ação. Não é ação porque é ação jurídica; é ação porque é ação de Estado, porque está ali para



defender aquela pessoa mais carente, o mais necessitado, aquela que o Estado tem agir e vir em sua defesa. E não é por ser carreira de um Poder, — Legislativo, Judiciário ou Executivo — é pela função dessa beleza de carreira.

Em relação aos fiscais de trabalho, é a mesma coisa: como é que pode não entendermos a importância de uma carreira desse nível? Uma carreira que defende... Por incrível que pareça, nós não mensuramos, mas ainda existe trabalho escravo neste Brasil. E se não houver carreiras desse nível, quem vai defender esses trabalhadores?

E é nessa mesma linha que travamos a defesa do Fisco federal, do Fisco estadual, para dizer que nós já tivemos, sim, Deputado Mentor, aprovada, aqui, nesta Casa, uma PEC que elevava a remuneração do Fisco para o patamar do desembargador. Conseguimos aprovação na Câmara. No Senado, quando lá chegou, sabe o que os Senadores falaram? “*Não pode ser só para o Fisco, tem que ser ampliado, esse leque.*” E agora é hora de ampliar esse leque. Vamos ampliá-lo neste momento; vamos trazer justiça, sim. Sabemos da dificuldade política que é aprovar uma PEC dessas num momento em que se vai entrar em crise; temos que mudar o enfoque, senão, ela vai ficar no enfoque, sim, da questão corporativa, da remuneração. Nós temos que mudar o enfoque: é defesa do Estado, do Estado forte, um Estado que possa atender à sociedade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Vocês viram que ele ampliou o leque e o tempo. (*Risos.*)

Dr. Juliano Dossena, da ANAPE.

O SR. JULIANO DOSSENA - Inicialmente, saúdo o Presidente da segunda Mesa, Deputado José Mentor, que tem conduzido muito bem esses trabalhos — parabéns, Deputado; todos os colegas que compõem a Mesa, e a nossa platéia.

Quero dizer que me pediu para transmitir-lhe um pedido de desculpas, Deputado Mentor, o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Dr. Evandro Bastos, porque ele está presidindo um congresso da categoria no Rio de Janeiro, hoje. Por isso ele não se fez presente aqui, integrando a representação da Advocacia Pública



Quero dizer, mais uma vez, que temos de buscar um pouco na história por que a PEC 443 foi constituída, implementada, colocada em tramitação. É porque o Constituinte, quando fixou na Constituição, no capítulo próprio, as funções essenciais à Justiça, colocou lá, no mesmo patamar constitucional, a Defensoria, o Ministério Público, a Advocacia Pública, e a advocacia privada. Colocou-os o Constituinte originário da Constituição de 1988, e a emenda depois feita à Constituição.

No entanto, no momento em que colocou todas as entidades que compõem as funções essenciais... E aqui deixo claro que todas as entidades que estão participando do debate são essenciais ao Estado, mas essenciais à Justiça, conforme diz claramente a Constituição, são só a Defensoria, o Ministério Público, e a Advocacia Pública. Quando se colocou no mesmo patamar constitucional cometeu-se até, no meu entendimento, uma injustiça histórica para com a Advocacia Pública, porque não deu a ela, apesar de colocá-la no mesmo patamar constitucional, a remuneração do Ministério Público, que é o nosso paradigma na PEC 443. Então, para solucionar essa injustiça histórica é que a Advocacia Pública, a Defensoria, as funções essenciais à Justiça se movimentaram em função da edição de uma PEC que viesse trazer o equilíbrio remuneratório entre as carreiras que estão no mesmo nível constitucional. É por isso que defendemos a aprovação da PEC nº 443 no seu contexto original, em função até da questão histórica e da injustiça que se fez com a Advocacia Pública no momento em que não se deu a ela a digna remuneração que o paradigma, que é o Ministério Público, tem hoje.

Em relação às carreiras típicas de Estado, carreiras jurídicas, eu não vejo, neste momento, possibilidade de influir, se carreira jurídica, se carreira típica de Estado. Não é esse o argumento para entrar na PEC, porque a PEC é sobre as funções essenciais à Justiça. Carreiras jurídicas típicas de Estado, todas são importantes. Mas a Advocacia Pública também o é. Estamos defendendo aqui uma PEC enxuta, em função do próprio processo legislativo, como alguém falou, e em função do problema de crise. Porque, se colocarmos nesta PEC uma série de carreiras, não vamos abrir o caminho. Nós não vamos abrir o caminho! Nós temos que abrir o caminho para que outras carreiras típicas de Estado e carreiras jurídicas



possam seguir, até com o apoio da Advocacia Pública, da Defensoria, das funções essenciais à Justiça...

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. Rubens Nakano, da UNAFISCO.

O SR. RUBENS NAKANO - Boa tarde. Cumprimento a Mesa e a plenária, na pessoa do Deputado José Mentor, Presidente da Comissão.

Estou representando a UNAFISCO, que tem mais de 8 mil associados em todo o Brasil.

Eu participei de quatro audiências públicas comandadas pelo Deputado José Mentor, em Fortaleza, São Paulo, João Pessoa e Curitiba. Participei das quatro porque recebi um abaixo-assinado de São Paulo, de 2 mil auditores fiscais, pedindo a inclusão nessa PEC. Então, não foi simplesmente um roteiro turístico que eu fiz.

Porém, nessas quatro audiência, e também hoje, constatei um *déjà vu* completo sobre a função: uma correção da distorção feita na Constituinte em relação às funções essenciais à Justiça. Isso foi repetidamente falado nas quatro audiências a que assisti, e hoje também. Eu não consegui entender isso, porque, analisando a PEC, a emenda, não vi nenhuma inovação sobre as funções da Advocacia e da Procuradoria. Mas hoje, aqui, nesta plenária, eu tive uma visão, quando um colega aqui, de manhã, falou sobre o quarto Poder, e falou sobre atividades que eram do Ministério Público e que passaram para a AGU.

Então, colegas, eu acho que essa PEC deveria ter, além da parte do subsídio, coisas concretas, para a melhoria da Constituição. Do jeito que está, colegas, ela está visando mais ao subsídio, mais ao grau máximo vinculado ao vencimento do Supremo Tribunal Federal.

Faço agora essas colocações, e queria tê-las feito nas primeira Mesa, mas não tive tempo, por falar da platéia.

Dando prosseguimento à minha fala, eu parabenizo, agora, a Procuradoria da Fazenda pela manutenção do crédito de 25 bilhões sobre a Vale 3 e a Vale 5, um crédito excelente ganho na Justiça. A Vale pode recorrer.

Isso mostra, colegas, que a Procuradoria defende os interesses do nosso Estado, o que foi feito pelo auditor fiscal. Hoje, com globalização, não se percebe de



onde provém essa multa de 25 bilhões, se do Brasil ou da atividade da Vale no exterior. Isso é função do auditor fiscal. Então, hoje não se discute mais a importação e exportação de emprego. Não. Com a globalização, estamos discutindo quem vai ficar com os lucros, quem vai ficar com os *royalties*, quem vai ficar com os impostos, por exemplo, a Vale instalada no Brasil ou a instalada nos Estados Unidos, na Nigéria, ou em outro País.

Portanto, colegas, a nossa visão hoje tem de ser muito mais ampla do que o que vemos como territorialidade do Brasil. Complemento ainda: em 2008, quando nosso ex-Presidente Lula chamou carinhosamente de marolinha aquela crise, através de decisões políticas, de desoneração tributária para incentivar determinados mercados, conseguimos superá-la, graças ao sistema que os auditores implantaram na Receita.

Então, colegas, este é o momento de unirmos esforços porque a nossa territorialidade geográfica vai muito além. Hoje, no consenso internacional, o Brasil ocupa uma posição firme.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Passo a palavra ao Dr. Benito Tiezzi, da ADEPOL do Brasil.

O SR. BENITO TIEZZI - Boa tarde a todos. Tentarei complementar a fala anterior. Vou fugir um pouco do tema, nobre Presidente, apenas para tratar do processo legislativo. Militamos aqui no Congresso há quase uma década. Na realidade, o formalismo foi totalmente cumprido quando das emendas ofertadas. O objeto trata da remuneração. Nós estamos, em pelo menos cinco delas, com o cômputo constitucional e regimental atendido, que são mais de 161 assinaturas. Então, não há que se falar em formalismo nem em qualquer tipo de viés de inconstitucionalidade, mesmo porque se trata de uma emenda constitucional, e não ferimos nenhum preceito fundamental.

No que concerne à injustiça, injustiça, sim, ocorreu com a Emenda 19, pois já tínhamos essa isonomia hoje pretendida. Tentamos resgatá-la por força do antigo art. 241 da Constituição Federal, que nos foi ceifado pela Reforma Administrativa com a Emenda nº 19.



Em relação à polícia — falou-se aqui do nascedouro da AGU, do nascedouro das carreiras — ela nasceu com o Estado. A polícia nasceu com o Estado. Sem a polícia, o Estado não tem sustentabilidade. Até porque sua própria organização exige o cumprimento de normas, e a polícia sempre esteve lá para fazer com sejam cumpridas.

Funções da polícia. Senhores, nossas funções de polícia judiciária e investigação criminal são indelegáveis. Não existe nenhuma entidade privada que possa fazer isso. Parece-me que o Fisco, da mesma forma. Desculpe, não há nenhum demérito. Ao contrário, é mérito. A advocacia está aí pública e privada. Nós não. Polícia judiciária é indelegável. Não há nenhuma entidade privada que exerça função de investigação criminal ou atividade de polícia judiciária.

Essencialidade à Justiça. Falou-se de topografia. Embora eu não conheça bem topografia no sentido formal, mas a topografia, no que concerne à posição da polícia na Constituição Federal, parece-me só um argumento sem fundamento. Porque, vejam bem, nós somos, sim, de fato, e pela nossa função, como essenciais à realização da Justiça. Ou os senhores pressupõem um processo-crime sem atividade de investigação criminal e atividade de polícia judiciária? Alguém pressupõe isso? É possível levar à frente? Um casinho ou outro. Além de função essencial à Justiça, nós também exercemos uma função essencial à Segurança Pública. Talvez, o legislador Constituinte tenha tido dificuldade em nos ajustar dentro do capítulo da Justiça ou da Segurança Pública. Infelizmente, não conseguimos a posição que deveríamos ter, que é a de uma polícia de Estado e não a de uma polícia de rei. Infelizmente, ainda temos uma subordinação a governantes que atrapalha e muito a atividade de polícia judiciária e de investigação criminal. Talvez, pela dificuldade momentânea, o Constituinte tenha nos alocado na função de segurança pública, que também é nossa função e preponderante.

Vejam, senhores, qual é a finalidade dessa nossa atuação aqui? Tentar resgatar um equilíbrio. Qual é o equilíbrio? Um nivelamento dessas carreiras. Os gestores ocupam as carreiras topo da administração pública no que concerne a fiscalização, à própria Justiça e à atividade de polícia. Volto a dizer — vou repetir o que disse antes — os chefes de poderes se ajustaram, estão todos nivelados. Disseram aqui: "Vão abrir portas". Não vão abrir porta coisa nenhuma. Tentamos



abrir porta com a PEC 549. Onde está? Parada. Sozinho não vai. Ou nós fazemos um pacto, uma união, e vamos, sim, com força, nós Parlamentares que estamos aqui... Tenho certeza de que eles compraram a nossa briga, compraram nossa ideia. Para fazer o quê? Equilibrar essas carreiras, o alto escalão dessas carreiras. Nós aqui, senhores, somos o alto escalão das carreiras essenciais ao Estado. O que pretendemos é que o alto escalão, da mesma forma que foi levado a efeito para os chefes de poderes, tenha, sim, um ajustamento e um equilíbrio. Por quê? Queremos que os nossos servidores e os dos senhores também fiquem em nossas carreiras por vocação e não por salário.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Concedo a palavra, por 5 minutos, à Dra. Rosângela da Silva Rassy.

A SRA. ROSÂNGELA DA SILVA RASSY - Eu também vou apenas complementar a minha fala anterior, porque também já adentrei um pouco na defesa de a Auditoria Fiscal do Trabalho ingressar na PEC. E fizemos isso em tempo hábil, como bem foi colocado há pouco pelo Relator, através da Emenda nº 4, que foi apresentada com um significativo número de assinatura de Parlamentares.

Os colegas da Advocacia Pública aqui, por diversas vezes, disseram que não se trata apenas de uma questão salarial, de uma questão remuneratória. Mas vejam todos, a redação da PEC é essencialmente remuneratória. Então, é mais do que justo que as demais carreiras essenciais do Estado — é um processo normal dentro do processo legislativo — procurem, sim, agregar-se a esta PEC. Ela é essencialmente de cunho remuneratório. Mais uma vez, Sr. Presidente, é preciso que se diga, é preciso que se reverencie e se faça louvores à maneira como está sendo conduzido esse processo, em que V.Exas. estão dando oportunidade, através de várias discussões realizadas nos Estados, que está culminando com está aqui. Então, cabe aos membros desta Comissão o dever de apurar, sim, após escutarem o que nós estamos trazendo.

Com isso, senhores, quero dizer que é uma grande oportunidade para fazer correções. Repito, se a PEC é originária da Advocacia Pública, isso não quer dizer que não aproveitemos este momento para fazer uma correção. Se não, quando faremos isso? E os prejuízos continuam ocorrendo.



Concordamos com os colegas da Advocacia e com os defensores quando dizem que, de alguma forma, foram preteridos; que, apesar de estarem ali no mesmo capítulo, sempre tiveram um tratamento diferenciado. Que diremos nós? Que diremos nós? Volto a dizer. Então, defendemos, sim, que este é um momento para se discutir, para se aprimorar esta PEC.

Quanto à defesa da Auditoria Fiscal do Trabalho e o seu ingresso na PEC, eu acrescentaria apenas dois itens que, da outra vez, eu não citei: a questão da elaboração das normas regulamentadoras sobre segurança e saúde do trabalho, as famosas NRs — hoje temos, salvo engano, 34 NRs —, todas elaboradas por auditores fiscais do trabalho; e a aplicabilidade do Direito material e, até mesmo, em alguns momentos, do Direito Processual, quando fazemos a análise dos processos administrativas oriundos dos autos de infração.

Então, com isso, nós queremos fechar esse esboço da Auditoria Fiscal do Trabalho, do seu papel e da necessidade do ingresso da Auditoria Fiscal do Trabalho na PEC nº 443.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Eu passo a palavra ao Dr. Marcos Stamm, da ABRAPE.

O SR. MARCOS STAMM - Sr. Presidente, Deputado José Mentor, em primeiro lugar, nós queremos parabenizá-lo por esse espaço democrático que o senhor oferece a todas as entidades para a discussão da PEC nº 443. Gostaria, também de dizer da importância que naturalmente esta discussão tem, mesmo porque nós falamos em Constituinte originário.

O nosso Relator, Deputado Mauro Benevides, é o segundo signatário da nossa Constituição Federal de 1988. Então, ninguém melhor que ele, recebendo o subsídio, vai ter condições de fazer essa análise.

A Associação que nós representamos, Deputado Mentor, tem a ela vinculados os procuradores autárquicos e fundacionais dos Estados, assim como advogados que prestam assessoramento jurídico a alguns Estados da Federação. E, diante deste figurino, da discussão que aqui nos é facultada, nós afirmamos que o Constituinte, hoje, por força da análise da PEC nº 443... Porque, quando nós falamos em Constituinte originário, nós consideramos o retrato daquele momento.



A PEC o que busca? Busca o aperfeiçoamento, a melhora, a atualização da norma da Constituição da República. Então, nós, autárquicos e fundacionais, assim como os da União, buscamos exatamente essa atualização. Nós nos vemos inseridos na Advocacia Pública por força exatamente de um provimento da própria Ordem dos Advogados do Brasil, o Provimento nº 114 de 2006, que define quais são as carreiras jurídicas que compõem a Advocacia Pública, por força de decisões judiciais até mesmo do Supremo, numa recente decisão do dia 9 de novembro, na ADIN 484, em que foram reconhecidas como constitucionais as carreiras do Estado do Paraná, assim como as de outros Estados. E também por uma decisão do Supremo Tribunal Federal, em recente julgado de Recurso Extraordinário nº 558258, de São Paulo, sendo Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, no qual deixa expresso que os procuradores autárquicos exercem função essencial à Justiça; que o vocábulo “procuradores”, em nosso ordenamento jurídico, mostra-se polissêmico, servindo para designar tanto os membros do Ministério Público como os advogados públicos que atuam na defesa do Estado; e que a Constituição, quando utilizou o termo “procuradores” o fez de forma genérica, sem distinguir entre membros das distintas carreiras da Advocacia Pública.

Então, Sr. Presidente e nossos colegas componentes da Mesa, nós, advogados autárquicos, temos interesse particular em pedir a aprovação dos membros da Comissão Especial designada para a análise da PEC nº 443, na Emenda Substitutiva nº 09, de autoria do Deputado Osmar Serraglio, pois, através dela, nós temos certeza de que teremos avanço nas funções e carreiras essenciais à Justiça. E digo isso sem desmerecer as demais carreiras que aqui lutam pela inserção e pelo encaminhamento constitucional dos seus pleitos.

Seriam essas as nossas colocações, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. José Ricardo da Costa e Silva, do SINAL.

O SR. RICARDO DA COSTA E SILVA - Sr. Presidente, mais uma vez obrigado pela oportunidade de estar aqui defendendo os funcionários do Banco Central.

Vou procurar ser breve. Quero começar dizendo o seguinte: sem Fisco não há Estado, não há salário para advogado. Sem Fisco nós não estaríamos aqui.



(palmas) Sem polícia não há poder coercitivo. Se não há poder coercitivo, não há Estado. E sem Banco Central não há Estado moderno.

Para que estejamos aqui, agora, neste momento, conversando e discutindo uma PEC, é necessário que haja pessoas plantando para nós comermos, cozinhando para nós, fazendo as nossas roupas e fazendo uma série de outras coisas, como por exemplo criando carros, para que possamos existir. Se não houver trocas, se não houver dinheiro, se não houver sistema financeiro, nada disso existe. Vamos voltar para a sociedade primitiva. Então, eu vou acordar de manhã e fazer o meu café e o meu almoço, costurar a minha roupa e caçar. E não vou estar aqui discutindo com os senhores a PEC.

Então, essas instituições são, sim, essenciais à existência do Estado. Sem elas não é possível. E vou chamar a atenção para um caso: Bretton Woods, 1944. Juntaram-se em Bretton Woods as três nações vitoriosas, para criar um sistema financeiro internacional. Falharam naquela hora. A proposta de Keynes era a de criar um Banco Central Internacional, para que o mundo nunca mais voltasse a viver a crise de 1929 nem os desencontros posteriores à crise de 1929, no sistema financeiro e nas trocas internacionais, que levaram com certeza à Segunda Guerra Mundial. Para que não voltássemos a ter uma Segunda Guerra Mundial, as nações se reuniram em Bretton Woods para criar o sistema financeiro — o Banco Mundial; o Fundo Monetário Internacional, que seria uma prótese do Banco Central Internacional; e a OMC, que seria a Organização do Comércio.

Porque esse sistema falhou e não foi bem feito, o mundo voltou a viver crises financeiras internacionais. E é isso o que estamos vendo agora na Europa. O sonho de uma grande federação de países, que antes eram inimigos, está indo por água abaixo, Sr. Presidente, porque o Banco Central europeu não assume o seu papel de Banco Central, não fiscaliza o seu sistema financeiro, não cuida da oferta de moeda de que hoje precisam lá.

Quem não se lembra das cenas de desorganização social na Grécia? Aquilo só ocorre porque o Banco Central da Grécia, o Banco Central da França e todos os outros Bancos Centrais não têm capacidade de fazer política monetária, não têm capacidade de cuidar do seu sistema financeiro. Por isso, a Europa, esse grande sonho de federação de Estados e de união — e todos nós sonhamos, com certeza,



em ver o mundo em paz — está indo água por abaixo, porque os seus Bancos Centrais não funcionam.

E vou dizer mais uma coisa, Sr. Presidente: há pouco, a França publicou uma lei que diz que um estrangeiro da Comunidade Europeia não pode ter emprego enquanto houver franceses dispostos a desempenhar aquela função. Esse xenofobismo só é possível porque as relações de trocas internacionais e as relações de trocas dentro da França não estão funcionando. E elas não estão funcionando porque não há um Banco Central eficiente.

Sr. Presidente, como disseram os outros colegas da Mesa, nós não vamos conseguir aprovar uma PEC que seja corporativa, uma PEC que trate de uma carreira. Só vamos conseguir aprovar uma PEC que tenha princípios para toda a Nação. Então, esse princípio para toda a Nação é a defesa do Estado brasileiro, é a defesa do Estado de Direito. As carreiras importantes para a manutenção do Estado e para a manutenção do Estado de Direito brasileiro têm que estar presentes. Assim conseguimos aprovar. Sozinho, não vai haver PEC para ninguém.

Muito grato. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao último orador, Dr. Arilson Malaquias, da ANAEP.

O SR. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS - Boa tarde a todos.

Mais uma vez quero saudar o Exmo. Sr. Deputado José Mentor, na pessoa de quem saúdo todos os demais Deputados integrantes desta Comissão Especial e os outros Parlamentares aqui presentes.

Eu vou me ater ao delineamento dado pela Mesa. Esta segunda Mesa deveria tratar das carreiras.

Eu represento aqui a Associação Nacional dos Defensores Públicos, que, por sua vez, integra as associações de 25 Estados e do Distrito Federal. Se somarem, verão que são 26. Faltam 3 porque, na verdade, 3 Estados ainda não constituíram efetivamente suas Defensorias Públicas. Portanto, representamos aqui os defensores públicos dos Estados e do Distrito Federal.

Por que se coloca um capítulo com as funções essenciais à Justiça? Quanto aos doutrinadores, eu não vou buscar nenhum outro doutrinador que não o da própria Casa. Numa manifestação em parecer, o nobre Relator, Deputado Mauro



Benevides, disse que as funções essenciais à Justiça buscam um objetivo específico, que é o de assegurar a eficácia dos dispositivos constitucionais contra o próprio Estado. Desses dispositivos constitucionais destacam-se a cidadania e a dignidade da pessoa humana, fundamentos da própria República Federativa. E buscam com isso atingir outro fundamento consagrado como objetivo fundamental da República, que é a busca por uma sociedade justa e igualitária.

Mais uma vez não quero dizer com isso que a busca dessa igualdade e dessa justiça não se faz através do Estado como um todo e dos seus representantes, notadamente as carreiras próprias de Estado. Estou dizendo isso apenas para esclarecer que o legislador constitucional construiu um sistema, o chamado “sistema de Justiça”. Não é sistema do Judiciário, é sistema de Justiça, considerado o último bastão do cidadão, da pessoa humana. E esse sistema foi construído com diversas funções que se engrenam, como já se disse aqui: o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Advocacia Pública. Então, nesse contexto é que foram colocadas pelo legislador essas funções ditas essenciais à Justiça.

Mais uma vez digo, embora isso já tenha sido dito reiteradamente, que a PEC 443-A — e repito: hoje consolida as PECs nº 443 e 465 — foi construída com esse foco da Advocacia, da Defensoria Pública, para se ombrear no local destinado pelo legislador constitucional como o sistema de Justiça com as demais carreiras.

Disse na minha fala anterior que há riscos, trazidos pelo processo legislativo, e esses riscos podem contaminar todas as pretensões das diversas carreiras que trazem aqui seus pleitos. Aumentar o espectro desta PEC 443-A para abranger outras categorias que não estão nesse capítulo pode trazer, sim — e quem conhece o processo legislativo sabe disso —, essas indagações e esses questionamentos.

Já foi dito também que o sucesso de uma PEC pode trazer o sucesso de outra. O inverso também é verdadeiro. Mencionou-se que uma das PECs,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Para concluir.

O SR. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS - ... a PEC dos Delegados, nº 549, de 2006, que está pronta para o plenário — um colega aqui informou com muita propriedade — não avançou desde então.

Mas relembro um debate que foi feito — e peço permissão ao Deputado José Mentor, porque foi ele que fez essas considerações, ainda na Legislatura passada...



E manifestar o apoio a essa PEC e a outras que digam respeito às categorias de Estado no sentido de que elas procurassem se unir, apoiando as respectivas PECs. Umas às outras. Penso que esse é o melhor caminho.

O outro caminho, repito, eu vejo com esse risco apontado anteriormente.

E com essas considerações defendemos, não querendo retirar quem quer que seja da digna remuneração, do digno tratamento de carreira jurídica de Estado, o texto original da PEC 443-A, porque entendemos que se faz necessário para o sucesso desta nossa pretensão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Eu concedo a palavra ao Deputado Décio Lima.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - O Deputado Décio está me autorizando a falar por S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - No mesmo tempo de V.Exa. É um tempo só. (*Risos.*)

Deputado Amauri Teixeira.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Nós formamos a bancada do Fisco, o Deputado Décio e eu. (*Risos.*)

Bom dia.

Primeiramente, eu quero reconhecer e parabenizar o Deputado José Mentor pela forma como tem conduzido os trabalhos. De uma forma bastante democrática, tem permitido que todos os interessados falem e tem sabido ouvir.

Acho que estão conduzindo esta PEC o Deputado Mentor, como Presidente, e o Deputado Mauro, como Relator, pessoas sensíveis aos argumentos das diversas partes. Então, nós temos a felicidade de estar trabalhando com S.Exas.

Também quero parabenizar e saudar todas as entidades aqui presentes, na pessoa de Sólon, da ANFIP, de Rosângela, do SINAIT, e de Macanhão, do FENAFISCO.

Não vou usar os argumentos materiais para justificar a inclusão do Banco Central, porque esses argumentos já foram usados.



O Deputado Décio disse, quando o representante da polícia estava falando que a polícia nasceu com o Estado, o seguinte: “Antes, tem que haver a receita para pagar à polícia.” (*Risos.*) (*Palmas.*)

Não vou usar os argumentos materiais para justificar a inclusão dos fiscais do trabalho, porque esses argumentos existem fartamente; a inclusão do Fisco nesta PEC; a inclusão dos delegados de polícia nesta PEC. Não vou usar esses argumentos porque eu acho que ninguém com quem tenha conversado, entre colegas da Comissão e outros Parlamentares, contesta a necessidade de tratarmos essas categorias com distinção. Não são necessários esses argumentos. O que nós temos de discutir aqui é a tática política, o que é melhor. E aí há algumas divergências entre nós Parlamentares e as entidades. E temos de saber tratar fraternalmente, até porque podemos dar um passo equivocado, na opinião de alguns, mas adiante precisaremos estar juntos novamente, para consolidar.

Do ponto de vista da tática política, sou dos que defendem que quanto mais carreiras incluirmos mais fortaleceremos a possibilidade de aprovação da PEC. Quanto menos incluirmos menor será a possibilidade política de tramitação da PEC. Essa é a tese.

Eu tenho militado aqui pelo fortalecimento da Defensoria Pública. Acho que a Defensoria Pública é uma das instituições que têm de ser fortalecidas. Não existe democracia moderna sem um ente que defenda os pobres — e são muitos neste País. Sou inteiramente favorável ao fortalecimento da Advocacia Pública. Portanto, a minha posição não é a de não fortalecer. Ao contrário: a minha posição é a de que devemos incluir mais categorias. E devemos ser sinceros: todas as categorias têm relações políticas nesta Casa, têm influência política. O Fisco Estadual se relaciona com Parlamentares sobre os quais tem influência, o que certamente ajuda; em torno do Fisco Federal há Parlamentares que gravitam sob sua influência; em torno da polícia há Parlamentares que gravitam sob sua influência; assim como o Fisco do Trabalho.

Então, quanto mais categorias incluirmos — e eu citei todas as que devem ser incluídas — maior será a possibilidade de aprovarmos a PEC na Comissão, respeitando, é claro, as posições divergentes. Não vou nominar porque não é necessário, mas todos os Parlamentares com quem conversei têm o entendimento



da necessidade de um tratamento diferenciado. Estamos divergindo na tática. Alguns acham que é melhor aprovar primeiro essa PEC para abrir caminho, e outros, como eu, defendem que a melhor solução é incluir todos e irmos para cima, votando de uma vez só.

Nós vamos defender essa posição na Comissão, mas defenderemos também que, qualquer que seja a decisão da Comissão ou da Casa, batalharemos juntos por outra solução. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado, Deputado Amauri.

Com a palavra o Deputado Décio Lima.

O SR. DEPUTADO DÉCIO LIMA - Sr. Presidente, o Deputado Amauri Teixeira falaria por nós dois, para efeito de economia do tempo, porque vi que V.Exa. estava preocupado com o tempo de todos.

Quero apenas reafirmar que a nossa manifestação, na defesa da inclusão do Banco Central e do Fisco de modo geral, não é em detrimento, absolutamente, das outras categorias que nós entendemos devam ser agasalhadas na formulação do procedimento instituído pelo conceito da PEC nº 443, cuja Comissão Especial V.Exa. preside. Acho que o alcance desse debate seria muito mais positivo, do ponto de vista do momento do Brasil, do ponto de vista da consciência da Câmara dos Deputados, se ele se transformasse exatamente num processo de unificação de todos os setores envolvidos. Eu não vejo que essa disputa interna vá ajudar o intento das individualidades expressas aqui. Há algo maior que nos une nesta sala, que não é o interesse meramente corporativo das categorias, mas é o desejo e a necessidade imperiosa de uma reformulação do Estado brasileiro.

Na verdade, os senhores, no alcance de todas as suas representações, das categorias, estão dando oportunidade ao Brasil de resolver os problemas da ineficiência do Estado brasileiro. É isso que temos de entender. E é nesse sentido que eu acho que nós poderíamos absorver o espírito do tempo do Brasil, que não é mais o “Brasilzinho” em que acordamos com a esperança de torcer para que seja campeão de futebol de novo, que não é mais o “Brasilzinho” em que nós esperávamos o mês de fevereiro para ver o nosso belo carnaval pela televisão. Não!



É um Brasil que caminha para ser a quinta economia do planeta, é um Brasil que precisa resolver uma série de nós críticos estruturais.

Neste momento em que nós estamos, com as metas de crescimento, podemos oferecer tranquilamente um Estado mais eficiente, em todo o alcance da vida do nosso povo. Eu penso que é fácil construirmos essa convergência. Acredito na inteligência dos setores representativos e sobretudo nesta Comissão, que tem sido conduzida pelo Deputado José Mentor, trazendo a sabedoria constitucional do nosso colega Deputado Mauro Benevides.

Portanto, acho que não vamos sair daqui divididos, mas fortalecidos, para que possamos oferecer ao País uma mudança, um começo efetivo de mudança nas estruturas arcaicas do Estado brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado, Deputado Décio Lima.

Convido a usar a palavra o Dr. Eduardo Artur Neves Moreira, do SINDIFISCO Nacional. Peço-lhe, por favor, que use o microfone sem fio.

O SR. EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA - Exmo. Sr. Deputado José Mentor, na pessoa de quem cumprimento todos os integrantes da Mesa, meus colegas participantes desta reunião tão importante, na qual temos o prazer de reunir grande parte do esforço, do trabalho das carreiras típicas do Brasil, estou aqui representando o SINDIFISCO Nacional e quero falar das razões que nós temos para participar e querer ingressar nas carreiras típicas de Estado, na PEC nº 443.

Nós já divulgamos um folheto, que foi distribuído aqui, em que explicitamos as razões que nos levam a ingressar nesta PEC. Não vou me alongar porque já foi dito. Foi um trabalho feito pelo SINDIFISCO e pela ANFIP, no qual, com bastante clareza, explicitamos realmente porque os auditores fiscais da Receita Federal do Brasil devem ingressar na PEC 443.

Eu notei claramente que algumas das carreiras — carreiras jurídicas, carreiras que estão pleiteando, na origem, ingressar nessa isonomia com o Ministério Público e com os magistrados — estão querendo criar uma forma equivocada, no meu modo de ver, de corporativismo, o que acho muito negativo. Na história das carreiras típicas de Estado, temos sempre trabalhado em conjunto, de



braços dados, principalmente no FONACATE; em todos os trabalhos, nas nossas lutas de campanhas salariais e em todas as nossas reivindicações em prol do Estado brasileiro. Temos sempre trabalhado de braços dados, com objetivos comuns. E, ao criar essa diferenciação, ao criar uma diferença de remuneração inclusive, com vencimentos que vão ser nitidamente inferiores para as carreiras que não forem beneficiadas pela PEC 443, eu acho que se cria uma situação indesejável e prejudicial para as carreiras que ficarem de fora.

Então, acho que tem que haver esse tipo de reflexão, uma reflexão importante para todos nós, porque isso vai prejudicar a sociedade brasileira, se continuar desta forma. Acho que temos que fazer esse tipo de reflexão. E os Deputados que integram a Comissão deverão ter isso em mente, porque é importante que esta PEC venha a fazer justiça a todas as carreiras típicas de Estado, que nós tenhamos uma PEC justa e não um pecado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Eu convido a usar a palavra o Dr. Vinícius Maia Nakano, da AGAPA.

O SR. VINÍCIUS WAGNER DE SOUSA MAIA NAKANO - Sr. Presidente, senhores componentes da Mesa, meus cumprimentos.

Nesta manhã gloriosa, em que a Casa das leis abre as suas portas para receber todas essas carreiras que muito significam o serviço público que é prestado pelo Estado à população brasileira, eu venho aqui falar em nome dos advogados autárquicos do Estado de Goiás. E acredito que posso ampliar o discurso para abranger também os demais colegas exercentes da advocacia autárquica e fundacional dos demais Estados.

Quero só salientar — e acho que não tenho nada a acrescer num debate em que ficou muito bem definido, em que há duas correntes preponderantes: uma mais conciliadora, mais abrangente, que tenta contemplar todas as carreiras; outra mais restritiva, que tenta diminuir um pouco o espectro de alcance dos benefícios que estão sendo pretendidos aqui pela proposta de emenda — que, em relação aos advogados autárquicos, pode até não ser do conhecimento de muitos dos senhores, a situação parece ser um pouco mais agravada.



Em Goiás, por exemplo — e viemos numa comitiva —, há advogados de diversas autarquias. Entre os próprios advogados autárquicos de uma mesma unidade federativa, há um imenso tratamento diferenciado. A falta de uma organização, a falta de um tratamento orgânico, unificado, a falta de um tratamento isonômico não atinge só carreiras que já são estruturadas, carreiras já muito consolidadas há muito tempo no Brasil. Os advogados autárquicos recebem às vezes remunerações bastante inferiores, às vezes sofrem até mesmo certo tipo de temor de em pouco tempo terem as suas atividades, seus cargos e carreiras, absorvidas por outras atividades, como as Procuradorias do Estado. Em Goiás, por exemplo, nós temos o temor de ser transformados em analistas, sem nenhum tipo de desrespeito ou descrédito à atividade dos analistas, que também é muito importante.

Mas, em defesa da plenitude da atribuição dos advogados, eu venho pedir em nome dos advogados autárquicos. Não tenho nada a acrescentar. Eu acho que o discurso está muito claro, em todas as carreiras. Mas que os advogados autárquicos sejam contemplados com igual tratamento dispensado aos Procuradores de Estado.

Era o que tinha a dizer. Agradeço a paciência e a atenção a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Obrigado.

Eu convido a usar a palavra o Dr. Raul Cabadás, do SINDIFISCO Nacional. Perdoe-me se eu não usei a pronúncia adequada.

O SR. RAUL CHAMADOIRO CABADAS FILHO - É Cabadas. Mas não há problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Então, Dr. Raul Cabadas.

O SR. RAUL CHAMADOIRO CABADAS FILHO - Isso. Muito obrigado.

Eu queria inicialmente saudar todos os componentes da Mesa, na pessoa do Deputado José Mentor, e dar boa tarde aos presentes. Realmente esta hora é péssima porque, além de estarmos cansados, estamos com fome.

Já foi colocado com muita propriedade por quem me antecedeu — e represento os auditores fiscais da Receita Federal —, pelos companheiros que aqui estiveram, que é mais do que justo nós sermos incluídos nesta PEC. Então, não vou ficar discorrendo aqui sobre questão jurídica, Constituição, lei. Não. Eu quero falar de um aspecto pontual, de um aspecto fático.



Além do que já foi falado aqui sobre todas as atividades dos auditores fiscais, informo que os auditores fiscais lavram representações fiscais para fins penais. E essas representações fiscais para fins penais são feitas para o combate ao crime de sonegação fiscal e a crimes contra a ordem tributária. Essas representações vão até o Ministério Público, e cabe ao Promotor, acatando a nossa representação, fazer a denúncia. E isso chega até a Justiça. Eu já fiz diversas representações fiscais para fins penais nos meus 15 anos de auditor fiscal. E somos chamados a ir até aquela Vara, representando os auditores fiscais, a Receita Federal, o Estado brasileiro. Ali, junto com o Ministério Público e magistratura, estamos promovendo a justiça, combatendo crimes. Os três que estão àquela mesa estão juntos nessa tarefa, com esse intuito.

E como nós auditores fiscais da Receita Federal, com esse tipo de atividade, com todo o respeito, vamos poder ficar abaixo, aquém da magistratura, do Ministério Público e das demais carreiras jurídicas vinculadas à AGU? Quero colocar esse ponto.

E quero colocar também o seguinte: ao final do Governo passado, em 2008, nós fizemos uma negociação muito difícil dentro do Planejamento. Inclusive tivemos que fazer, em algum momento, um movimento paredista, que nós não gostaríamos de ter feito, mas tivemos que fazer. E, ao final, o próprio Ministério do Planejamento alinhou delegados de Polícia Federal, auditores fiscais e membros da AGU, como já foi colocado aqui.

Eu pergunto aos senhores: por que agora sai uma proposta desta do Legislativo, desalinhando o que o Executivo alinhou? Este Governo que aí está foi eleito, principalmente, para dar sequência ao que o Governo anterior vinha fazendo — às políticas públicas, às decisões políticas tomadas pelo Governo anterior. Então, entendo que não é razoável, não é bom para o Brasil que prospere uma proposta desta, apenas e tão somente, com todo o respeito que eu tenho pelos membros da AGU, com eles.

Acho que temos, sim, como evoluir, agregar, conversar. São somente nove emendas, salvo engano. São nove emendas. Acredito demais na capacidade do Deputado José Mentor; na sabedoria e na tranquilidade do Relator Mauro Benevides. Podemos, sim, fazer um texto de consenso, um texto que traga as



demais carreiras, inclusive os auditores fiscais, para serem contempladas com a remuneração equivalente a 90,25% dos subsídios mensais dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, se isso acontecer, nós vamos estar definitivamente estabelecendo uma política remuneratória para as carreiras essenciais ao funcionamento do Estado brasileiro.

E quero dizer o seguinte: quando eu entrei aqui, recebi um “adesivozinho” sobre o dia de hoje, 1º de dezembro, Dia Nacional de Combate à AIDS. Graças a Deus, superamos aquela discriminação que havia no começo dessa doença. Peço que não cometamos aqui nenhuma discriminação contra carreiras tão importantes para o Estado brasileiro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Convido a usar a palavra a Dra. Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello, da ANAJUR Nacional.

A SRA. JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO - Quero apenas complementar e destacar que se falou aqui em corporativismo. Eu não vejo a defesa da PEC nº 443 para as carreiras essenciais à Justiça como corporativismo.

Os senhoers devem saber que a criação da AGU foi uma luta. Muitos não queriam esse desmembramento da defesa da União, que era feita pelo Ministério Público. O início da carreira de defensor público também pertencia ao Ministério Público. Começava-se a carreira como defensor público; depois, Promotor Substituto; depois, Promotor. Então, desvinculou.

Foi uma luta, em 1988, conseguir que se criasse a Advocacia Pública. Antes, cada Ministério tinha só a advocacia administrativa, com a defesa judicial da União feita pelo MP. E cada Ministério tinha uma consultoria. E as consultorias não se comunicavam. Então, era um verdadeiro estrago na administração pública.

Foi ideia do Dr. Saulo Ramos, que é nosso patrono, que é o pai da Advocacia Pública brasileira, que lutou com todas as forças no Congresso, nesta Casa, em 1988, que a Advocacia-Geral da União fosse inserida no texto constitucional. Talvez, por conta dessa luta e da má vontade de alguns com relação a essa nova instituição que nascia, tenha saído uma instituição com deficiências. E estamos agora tentando



corrigir uma distorção, que é a da Advocacia Pública e da Defensoria Pública inseridas como funções essenciais à Justiça. Queremos corrigir essa distorção. Não é tão somente a questão remuneratória que queremos. Essa correção terá, sim, reflexo remuneratório. Isso é indiscutível. Não estamos aqui só brigando pela questão remuneratória. Pertencemos ao mesmo capítulo da Constituição e como tal devemos ser tratados: os membros da Advocacia Pública e da Defensoria Pública. Não é a questão tão somente remuneratória.

Buscamos a simetria com o Ministério Público e a magistratura, porque atuamos diariamente com o Poder Judiciário. Somos nós que enfrentamos os juízes para derrubar liminares, quando essas liminares impedem uma política pública, por exemplo.

Então, buscamos simplesmente essa correção e não privilégio remuneratório, e não apregoar aqui a questão do corporativismo. Não se trata disso. Queremos corrigir uma distorção que está na nossa Constituição, que evidentemente traz reflexos financeiros.

Mas se falou muito em números. Numa única ação da AGU nós economizamos para os cofres públicos mais de 2 trilhões. Numa única ação, no ano passado.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Convido a usar da palavra o Dr. Jorge Cesar Costa, da ANFIP Nacional. É o último orador inscrito. Em seguida, vamos passar aos encaminhamentos.

O SR. JORGE CEZAR COSTA - Muito boa tarde a todos.

Quero cumprimentar o nobre Deputado Presidente desta Comissão, José Mentor, que vem conduzindo esse trabalho com grande brilhantismo, com a sua experiência e a sua sapiência, certamente ouvindo todas as entidades, como está fazendo neste momento.

E quero cumprimentar todos os representantes desta Mesa, os Deputados da Casa e o nobre Deputado Amauri, nosso colega, também auditor da Receita Federal.

Nas nossas atribuições dentro da Receita Federal, quando o juiz faz um questionamento à Receita Federal, ele o faz diretamente ao auditor. E é o auditor,



no meu caso específico, que faz esse embate e leva a informação ao juiz. Aqueles questionamentos feitos pelo juiz que vão para a Delegacia da Receita Federal são respondidos inicialmente pelo auditor. Posteriormente, quando ele não se convence disso, vai à PGFN, exatamente para buscar essas informações. Então, o nosso trabalho de auxílio à Justiça, nesse sentido, é fundamental e existe de fato.

Quero dizer também, Deputado José Mentor, que este é o foro adequado. É aqui, na Casa das leis, que se aprimora a legislatura, a Justiça; é aqui que se promovem as leis. Não sendo aqui, estamos rasgando a Constituição, estamos rasgando a competência dos nobres Deputados de aprimorar e modificar a legislação. Então, este é o foro adequado, sim.

Fizemos o procedimento regimental, com a Emenda nº 3, apresentada pelo nosso Deputado, representante do Estado de São Paulo. Então, o rito processual foi seguido, como disse o Presidente Álvaro, da ANFIP.

O rito foi seguido. Este é o lugar de modificar as decisões. E concordo plenamente com a iniciativa do Deputado Amauri: temos de estar unidos e agregar mais entidades com força política, porque esta é uma Casa política. Aqui se constróem as decisões politicamente. Se pensarmos que individualmente conseguiremos avançar — e os delegados de Polícia Federal não conseguiram evoluir —, esta PEC estará fadada a ficar estacionada, sem evolução.

Portanto, nas suas ações e atribuições, os auditores fiscais da Receita Federal do Brasil exercem, sim, função essencial à Justiça.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Mentor) - Muito obrigado.

Ao final, queria fazer uma advertência, digamos assim. Queria chamar a atenção para um aspecto, mas vou deixar para depois dos agradecimentos, que acho merecidos.

Primeiro aos coordenadores estaduais, que propuseram as audiências e que ajudaram a organizá-las: Deputados João Dado, em São Paulo; Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, em Belo Horizonte; Deputados Chico Lopes, Gorete Pereira e Mauro Benevides, em Fortaleza; Deputado Amauri Teixeira, em Salvador; Deputados Wilson Filho e Manoel Junior, em João Pessoa; e Deputado Osmar Serraglio, em Curitiba.



Quero também cumprimentar todas as entidades, nacionais e estaduais, que realizaram grandes audiências em todos os Estados, realmente muito produtivas e de alto nível, como esta se mostrou, neste momento.

Quero também agradecer a presença aos Deputados Alexandre Leite, Edson Silva, Cleber Verde, Décio Lima e Amauri Teixeira, ainda conosco neste encerramento.

Também quero agradecer ao Deputado João Paulo Cunha, Presidente da CCJ, que abriu mão de uma sessão que seria realizada hoje de manhã pela CCJ neste local, para oferecê-lo à nossa Comissão, para a realização desta audiência.

A minha ponderação final eu já fiz em cada uma das sessões das audiências estaduais, mas vou fazê-la aqui novamente, porque acho que a Comissão terá de tomar uma decisão. Eu disse que só o problema das carreiras, Deputado Amauri, já é problema para mais de metro para resolver. Só para compartilhar aquilo que as carreiras estão demandando.

E, a par do debate elevado, repito, e com argumentos fortes para cada uma das postulações, acho que estamos num momento mais delicado, não só porque estamos chegando perto do fim do ano, mas também por conta do momento que o Brasil está vivendo. Todos devem ter reparado que, ao final do ano passado, quando o Presidente Lula deu um tratamento diferenciado às carreiras públicas do Brasil, a todas elas, o momento era mais propício, quando estávamos apreciando esta mesma PEC, com o Brasil crescendo 7,5% ao ano, algo realmente muito forte. E, do final do ano passado para este ano, a Presidenta Dilma Rousseff, seguindo o que o Presidente Lula havia feito em novembro e dezembro, segurou um pouco a economia para tentar evitar que a inflação fugisse ao controle e que se desfizesse com os pés o que havia feito com as mãos o Presidente Lula, durante 8 anos, ou seja, distribuir renda, criar empregos, gerar crescimento econômico para o País.

Depois disso, 3 ou 4 meses depois, veio essa ameaça da crise internacional, que é um repique da de 2008, que acabou exigindo da Presidenta ações imediatas, com redução de impostos e juros, enfim, para voltar a ter uma atividade econômica mais agressiva que permitisse manter o crescimento do Brasil entre 4% e 5% ao ano, que é do que o Brasil minimamente precisa.



Essa conjuntura não é favorável a PECs desse tipo. Primeiro porque existem vários Deputados na Casa — e esse movimento cresce — que entendem que a Constituição não é local para piso e teto salarial, que é um detalhamento muito... É verdade que há um argumento muito forte, do qual compartilho, de que algumas carreiras do Estado — estou falando na Justiça, nas carreiras jurídicas — precisam de proteção, que não podem ficar ao sabor deste ou daquele governo. É um argumento muito forte. Mas também é forte o argumento de que o detalhamento na Constituição, a esse nível, acaba engasgando a Constituição, criando algo monstruoso.

Chamo a atenção para o fato de que este momento talvez não seja o mais adequado para adotarmos uma postura de enfrentamento, diante de uma situação internacional que independe de nós, inclusive do Governo. Por que estou fazendo essa ponderação? Porque na semana próxima vou reunir os Deputados numa reunião informal, aqueles mais interessados, os coordenadores dos Estados que propuseram audiências e estão mais motivados, para realizarmos uma discussão política. Não vamos discutir se é A, B ou C, se é Constituição. Não é isso. É sobre o melhor andamento que temos de dar a este caso.

Repto: os argumentos são fortes, todos eles, para todas as carreiras. Talvez até, Deputados Amauri e Décio, para algumas que não estejam aqui representadas. Então, precisamos ter muita cautela. Os estrategistas mais reconhecidos muitas vezes dizem: “*Vamos dar um passo atrás para podermos dar dois passos para a frente*”.

Então, com muita cautela, com muita tranquilidade, vamos reunir os Deputados mais interessados — vamos convidar todos, evidentemente — e realizar essa reunião de caráter político, da Comissão, para analisar os argumentos, as audiências — esta foi de um nível muito alto. Em seguida, vamos tomar uma decisão. Tenho certeza de que vamos encontrar uma saída. Não sei se vai ser A, B ou C, repito, mas vamos encontrar uma saída para dar andamento à PEC nº 443, porque os argumentos são realmente muito fortes, e o Estado brasileiro precisa se adequar, precisa se fortalecer.



Então, quero mais uma vez agradecer a todos pela presença e cumprimentá-los, aos representantes das entidades nacionais e estaduais, e aos Deputados que coordenaram as audiências nos Estados.

Muito obrigado e até a próxima oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Deputado José Mentor, quero aproveitar para dizer a quem se interessar que vamos emendar aqui, no plenário, mesmo sem almoçar. Estamos lançando hoje uma Frente Parlamentar Mista pela implantação de Tribunais Regionais Federais na Bahia, no Amazonas, no Paraná e em Minas Gerais. Não existem Tribunais Regionais Federais nesses Estados. A Constituição criou apenas cinco. Não faz mais sentido essa concentração da Justiça Federal. Então, queremos descentralizar e por isso vamos lutar. Inclusive apresentamos emendas ao PPA, que serão acatadas pelo Senador Pinheiro, para a implantação desses tribunais.

Então, às 14 horas, a quem interessar, estaremos lançando a Frente Parlamentar pela implantação dos Tribunais Regionais Federais, aqui mesmo nesta sala.